

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 02.DIV-PQ/2026

PREÂMBULO

O Município de Groaíras, através das secretarias de Administração, Finanças e Controle, secretaria da Educação Básica, secretaria de Saúde, secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, Gabinete da Prefeita, secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Público, secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.**

RECEBIMENTO DAS QUALIFICAÇÕES: a partir do dia 20 de fevereiro de 2026.

Plataforma de recebimento e processamento: silgov.com.br/

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. A pré-qualificação é procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por edital, destinado à análise de condições de habilitação (total ou parcial) de interessados ou do objeto, como procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.2. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação: Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total, vinculada especificamente à futura licitação destinada à **Aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE**, encontra sólido fundamento técnico, jurídico e administrativo nos arts. 5º, 11, 18, 78 e 80 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 026/2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito da Administração Municipal.

A motivação técnica individualizada decorre das peculiaridades do objeto, que, embora caracterizado como fornecimento de bens comuns, envolve aquisição contínua e parcelada, necessidade de padronização dos materiais, compatibilidade técnica entre produtos, controle rigoroso de qualidade, gestão eficiente de estoques, logística de distribuição frequente, além da observância de requisitos mínimos de segurança, eficiência e adequação ao uso nas diversas unidades administrativas.

Tais características recomendam a antecipação da análise da capacidade técnica, operacional e da regularidade dos potenciais fornecedores, como medida voltada à mitigação de riscos contratuais, à prevenção de falhas no fornecimento e à garantia de que apenas licitantes aptos, com estrutura compatível e desempenho adequado, participem da fase competitiva, sem imposição de exigências indevidas ou restrições artificiais à competitividade, em estrita observância aos princípios da legalidade,

isonomia, eficiência, planejamento e interesse público.

O Decreto Municipal nº 026/2025 autoriza expressamente a utilização da pré-qualificação vinculada a licitação específica, bem como a restrição da futura disputa aos fornecedores previamente qualificados, desde que o instrumento convocatório indique de forma clara essa vinculação, apresente estimativa de quantitativos e estabeleça prazo para publicação do edital da licitação, requisitos que serão integralmente observados.

Os critérios técnicos e objetivos de avaliação da pré-qualificação serão previamente definidos de maneira clara, transparente e impessoal, limitando-se à verificação da aptidão técnica, operacional e documental necessária ao atendimento do objeto, sendo distintos da fase de julgamento das propostas, sem adoção do modelo de inversão de fases, em conformidade com o §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração assegurará ampla publicidade, igualdade de condições e estímulo à competitividade, destacando que, embora a pré-qualificação deva, como regra, permanecer permanentemente aberta, nos termos do art. 80, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente hipótese configura exceção legalmente admitida, direcionada exclusivamente a esta licitação específica, com delimitação temporal objetiva e devidamente motivada, sem produzir efeitos restritivos para futuras contratações.

Ressalta-se, ainda, que a legalidade da pré-qualificação não está condicionada à complexidade do objeto, inexistindo qualquer vedação à sua aplicação em contratações de materiais de limpeza, copa e cozinha, sendo, ao contrário, compatível com os instrumentos modernos de planejamento, governança e gestão eficiente das contratações públicas.

O prazo para publicação do futuro edital observará integralmente a regulamentação vigente, sendo inclusive superior ao prazo mínimo legal aplicável às licitações realizadas sem procedimento auxiliar, e o termo de referência, bem como os demais documentos necessários à formulação das propostas, estarão disponíveis desde a divulgação do edital, em consonância com as boas práticas de transparência, planejamento e eficiência administrativa.

Assim, a adoção da pré-qualificação subjetiva total, vinculada a esta licitação específica, configura medida tecnicamente justificada, juridicamente amparada e plenamente alinhada ao interesse público, assegurando eficiência, qualidade, economicidade e regularidade na futura contratação.

2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário da futura contratação)

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

3.2.1. Não Poderão desta pré-qualificação:

3.2.1.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9.

3.2.10. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e neste Edital.

“A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto

a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os

objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.”

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal **SILGOV**, conforme anexo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

5.3. Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. Após a apresentação dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, cujo prazo será aberto pelo Agente de Contratação. Caso o licitante deixe de apresentar, quaisquer documentos necessários, e desde que seja possível comprovar a sua pré-existência, o Agente de Contratação tomará as medidas cabíveis observando o disposto a seguir:

6.4.1. O agente de contratação abrirá diligência para complementação de informações acerca dos documentos de habilitação, permitindo ao licitante a apresentação dos documentos pré-existentes à época da abertura do certame. O agente de contratação concederá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos solicitados. Caso o licitante não apresente a documentação requerida, será considerado inabilitado para prosseguir no presente processo.

6.4.2. Caso seja identificado que os documentos (com prazo de validade) anexados pelo licitante estão válidos para o dia da abertura do processo, mas vencido para a data em que o agente de contratação analisou, o responsável abrirá uma diligência, se houver necessidade, para que o licitante apresente os documentos/certidões

válidas para a data solicitada, através da abertura do prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação.

6.4.3. O licitante que apresentar quaisquer documentos que possua prazo de validade expirado antes da data de início do recebimento dos documentos, por equívoco ou falha, o agente de contratação realizará uma consulta com vistas a obtenção de comprovação da regularidade na presente data, caso não seja possível, será aberto uma diligência no prazo de 48(quarenta e oito) horas para que o licitante comprove que na data de início do recebimento dos documentos, o mesmo estava valido, sob pena de inabilitação.

6.4.4. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos conforme mencionado nos itens anteriores, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação enquanto permanecer aberto o presente procedimento auxiliar, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal.

6.8. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

7. DOS PRAZOS

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

7.3. **Janela de recebimento contínuo (procedimento “aberto”)**. O registro de pré-qualificados será **amplamente divulgado** e ficará **permanentemente aberto** à inscrição de interessados enquanto durar o procedimento.

7.4. **Data de corte (fechamento para a licitação vinculada)**. A **data de corte** corresponderá à **publicação do edital** da licitação, à qual este procedimento esteja **vinculado**. Poderão participar da licitação restrita apenas os interessados que, **na data da publicação**:

7.4.1. **já tenham apresentado** a documentação exigida neste procedimento (ainda que o **deferimento ocorra depois**); e

7.4.2 tenham seus pedidos **pendentes** ou **deferidos**, observado que o edital da licitação restrita **só poderá ser divulgado após, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis** contados da **abertura** desta pré-qualificação.

7.5. Este procedimento auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO não possui sessão pública em data previamente designada; a recepção, análise e eventual diligência dos documentos ocorrem em fluxo contínuo dentro da janela de recebimento, até a data de corte definida no subitem 7.6. Todos os prazos previstos neste item serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na hipótese de indisponibilidade da plataforma eletrônica em dia útil, devidamente registrada, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.7. A abertura de diligência para saneamento, esclarecimento ou complementação de informações:

7.7.1. não reabre o prazo geral de apresentação de documentos para terceiros, limitando-se ao interessado diligenciado;

7.7.2. suspende o prazo de análise do Agente de Contratação exclusivamente em relação ao interessado diligenciado, pelo período concedido para atendimento;

7.7.3. será cumprida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência da intimação, sob pena de inabilitação.

7.8. Em caráter excepcional e devidamente motivado, o prazo previsto nos subitem 7.1 poderá ser prorrogados uma única vez, quando a complexidade da análise documental ou fato superveniente justificar a medida, assegurada a publicidade do ato.

7.9. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

7.9.1. produzirá efeitos exclusivamente em relação ao objeto específico desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO e durante sua vigência;

7.9.2. poderá ser revalidado durante a janela de recebimento, mediante atualização dos documentos com validade expirada, desde que realizada antes da data de corte prevista no subitem 7.4.

7.10. Da apresentação prévia da documentação quando da publicação dos avisos.

7.10.1. Com a publicação dos avisos do edital da licitação vinculada, somente poderão participar os interessados que, na data da publicação, já tenham anexado integralmente a documentação exigida neste procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

7.10.2. A ausência de apresentação integral e tempestiva da documentação acarretará a desclassificação do interessado no presente procedimento, sem prejuízo do disposto nos subitens 7.4 e 7.7.

7.10.3. Diligências eventualmente abertas após a publicação dos avisos não reabrem prazo geral nem afastam a exigência do protocolo prévio da documentação.

7.11. Da validade registrada no PNCP e observância da data de corte.

7.11.1. Por tratar-se de procedimento “aberto”, sem data de fechamento previamente fixada, o registro no PNCP indicará, para fins sistêmicos, data de encerramento correspondente a 12 (doze) meses após a publicação inicial desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, sem prejuízo da janela contínua de recebimento prevista no subitem 7.3.

7.11.2. Em qualquer hipótese, a elegibilidade para participar da licitação restrita observará a data de corte definida no subitem 7.4 e no edital da licitação correspondente, prevalecendo esta para fins de comprovação de atendimento dos requisitos.

7.11.3. A indicação de data de encerramento no PNCP não confere direito adquirido à participação após a data de corte nem impede a prorrogação ou reedição do procedimento, quando cabível.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Será aberto automaticamente prazo de recurso após julgamento de cada qualificação.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pela plataforma**.

8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficara suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos.

9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

10.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

10.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

10.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

10.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

10.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

10.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

10.3.4. **Declaração de Inidoneidade**: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

10.4. **Crítérios para Aplicação das Sanções**: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

10.5. **Gravidade da Infração**: a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

10.6. **Peculiaridades do Caso Concreto**: considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

10.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes**: que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

10.8. **Danos Causados à Administração**: avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

10.9. **Implantação de Programa de Integridade**: caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

10.10. **Defesa e Contraditório**: O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.11. **Multas e Advertências**: O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias das Sanções de Impedimento e Declaração de

Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

10.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

11.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.11. **A data de corte para participação na Licitação Restrita** será a divulgação do respectivo edital, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal nº 026/2025.

Groaíras - CE, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto da contratação **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.**

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA OS LOTES

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 4.267.947,62 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 1 – LIMPEZA EM GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

SEQ	ITEM	QUANT	UNIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML)	1.563	UNIDADE	R\$ 13,53	R\$ 21.147,39
2	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.1 LITRO)	9.618	UNIDADE	R\$ 5,04	R\$ 48.474,72
3	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.2 LITROS)	1.073	UNIDADE	R\$ 8,25	R\$ 8.852,25
4	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)	316	UNIDADE	R\$ 16,80	R\$ 5.308,80
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	4.494	FRASCO	R\$ 19,68	R\$ 88.441,92
6	ÁLCOOL GEL ÉTILICO HIDRATADO 70° (EMBALAGEM COM 500ML)	2.980	FRASCO	R\$ 16,97	R\$ 50.570,60
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMB.750ML	287	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 4.305,00
8	DESINFETANTE AROMA LAVANDA (EMB. 1 LITRO)	10.030	UNIDADE	R\$ 7,68	R\$ 77.030,40
9	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	1.380	UNIDADE	R\$ 12,37	R\$ 17.070,60
10	DESINFETANTE AROMA JASMIM (EMB. 1 LITRO)	1.341	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 9.655,20
11	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)	580	UNIDADE	R\$ 39,70	R\$ 23.026,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (EMB. 500ML)	12.880	UNIDADE	R\$ 3,76	R\$ 48.428,80
13	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	1.627	FRASCO	R\$ 13,65	R\$ 22.208,55

14	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML)	4.071	UNIDADE	R\$ 8,87	R\$ 36.109,77
15	LUSTRA MÓVEIS (EMB 200 ML)	557	FRASCO	R\$ 15,50	R\$ 8.633,50
16	POLIDOR DE ALUMÍNIO (EMB.500ML)	1.676	FRASCO	R\$ 6,63	R\$ 11.111,88
17	SABÃO EM PÓ 2KG	422	PACOTE	R\$ 20,05	R\$ 8.461,10
18	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO	287	UNIDADE	R\$ 8,54	R\$ 2.450,98
19	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS	192	UNIDADE	R\$ 39,22	R\$ 7.530,24
20	AROMATIZADOR DE AMBIENTE REFIL 1 LITRO - ALFAZEMA	330	UNIDADE	R\$ 141,50	R\$ 46.695,00
21	AROMATIZADOR DE AMBIENTE REFIL 1 LITRO - ALECRIM	282	UNIDADE	R\$ 141,50	R\$ 39.903,00
22	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	1.604	TUBO	R\$ 23,44	R\$ 37.597,76
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT. 08 UND)	2.046	PACOTE	R\$ 4,28	R\$ 8.756,88
24	ESPONJA DUPLA FACE, MEDINDO 110 MM X 70 MM X 20 MM, PRÓPRIA PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES	5.740	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 23.534,00
25	PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÓRIAS	57	UNIDADE	R\$ 16,87	R\$ 961,59
26	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, FORRADAS, ANTI-DERRAPANTES, CANO LONGO, TAMANHO G	335	PAR	R\$ 26,29	R\$ 8.807,15
27	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, FORRADAS, ANTI-DERRAPANTES, CANO LONGO, TAMANHO M	728	PAR	R\$ 26,19	R\$ 19.066,32
28	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 3,5 LITROS	77	UNIDADE	R\$ 16,47	R\$ 1.268,19
29	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 35 LITROS	220	UNIDADE	R\$ 45,10	R\$ 9.922,00
30	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS	153	UNIDADE	R\$ 47,34	R\$ 7.243,02
31	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	419	UNIDADE	R\$ 30,26	R\$ 12.678,94
32	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS	153	UNIDADE	R\$ 69,99	R\$ 10.708,47
33	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA E ALÇA	38	UNIDADE	R\$ 102,20	R\$ 3.883,60
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, CAPACIDADE 10 LITROS, COR PRETA	637	UNIDADE	R\$ 24,07	R\$ 15.332,59

35	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 15 LITROS	96	UNIDADE	R\$ 92,58	R\$ 8.887,68
36	LIXEIRA TIPO BALDE COM TAMPA, 100 LITROS, COR PRETA	1	UNIDADE	R\$ 98,70	R\$ 98,70
37	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 50 LITROS	67	UNIDADE	R\$ 152,80	R\$ 10.237,60
38	CESTO PARA LIXO EM AÇO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS	286	UNIDADE	R\$ 159,06	R\$ 45.491,16
39	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS	192	UNIDADE	R\$ 80,97	R\$ 15.546,24
40	COLETOR DE LIXO MATERIAL EM PLÁSTICO COM DUAS RODAS, COM MEDIDAS: ALTURA 980MM, LARGURA 480MM, COMPRIMENTO 550MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 45KG, COR VERDE	13	UNIDADE	R\$ 403,00	R\$ 5.239,00
41	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS	192	UNIDADE	R\$ 58,70	R\$ 11.270,40
42	DESENTUPIDOR DE PIA	91	UNIDADE	R\$ 16,01	R\$ 1.456,91
43	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	91	UNIDADE	R\$ 25,02	R\$ 2.276,82
44	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA, CERDAS RESISTENTES, INDICADA PARA LAVAR E ESFREGAR ROUPAS E OUTROS USOS GERAIS	220	UNIDADE	R\$ 15,78	R\$ 3.471,60
45	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	505	UNIDADE	R\$ 24,02	R\$ 12.130,10
46	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 39 X 59 CM, COR VERMELHA	1.150	UNIDADE	R\$ 11,73	R\$ 13.489,50
47	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 30 X 50 CM, COR BRANCA	2.385	UNIDADE	R\$ 8,06	R\$ 19.223,10
48	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA, COM CERDAS MACIAS, COR BRANCA	77	UNIDADE	R\$ 15,76	R\$ 1.213,52
49	ESPANADOR PARA TETO	189	UNIDADE	R\$ 55,84	R\$ 10.553,76
50	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA, MEDINDO 30 X 30 CM	1.280	UNIDADE	R\$ 16,48	R\$ 21.094,40
51	PANO PARA CHÃO, TAMANHO 40 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES	594	PACOTE	R\$ 21,47	R\$ 12.753,18
52	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, TAMANHO 40 X 70 CM	3.739	UNIDADE	R\$ 10,75	R\$ 40.194,25

53	PÁ PARA LIXO COM CABO ARTICULADO	252	UNIDADE	R\$ 39,58	R\$ 9.974,16
54	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL E LÍQUIDOS EM GERAL), 500 ML	638	UNIDADE	R\$ 19,52	R\$ 12.453,76
55	RODO DE ALUMÍNIO, LARGURA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,40 METRO, MODELO DESMONTÁVEL.	38	UNIDADE	R\$ 59,96	R\$ 2.278,48
56	RODO DE BORRACHA, 30 CM, COM CABO	278	UNIDADE	R\$ 24,63	R\$ 6.847,14
57	RODO DE BORRACHA, 40 CM, COM CABO	621	UNIDADE	R\$ 24,78	R\$ 15.388,38
58	RODO EM PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, 60 CM, COM CABO	460	UNIDADE	R\$ 36,41	R\$ 16.748,60
59	RODO LIMPA VIDRO COM 2 FUNÇÕES, COM RÉGUA DE FLANELA E RÉGUA DE BORRACHA, CABO 50 CM	70	UNIDADE	R\$ 103,73	R\$ 7.261,10
60	SACO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO GROSSO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	498	PACOTE	R\$ 53,50	R\$ 26.643,00
61	SACO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO GROSSO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	498	PACOTE	R\$ 64,11	R\$ 31.926,78
62	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2.342	PACOTE	R\$ 58,17	R\$ 136.234,14
63	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2.050	PACOTE	R\$ 38,89	R\$ 79.724,50
64	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1.975	PACOTE	R\$ 45,53	R\$ 89.921,75
65	SACO DE LIXO GROSSO REFORÇADO E RESISTENTE 200 LITROS, COM MEDIDAS 95CM X 120CM COM CAPACIDADE PARA 5KG. PACOTE COM 100 UND	14	PACOTE	R\$ 142,49	R\$ 1.994,86
66	SACO PARA HAMPER NA COR AMARELO, CAPACIDADE 100 LITROS	48	UNIDADE	R\$ 56,89	R\$ 2.730,72
67	VASSOURA NYLON SINTÉTICA, BASE DE 24 A 25 CM, COM CABO DE 1,20 M	216	UNIDADE	R\$ 24,69	R\$ 5.333,04
68	VASSOURA DE PALHA	5.030	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 20.623,00
69	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 60 CM, COM CABO DE 120 CM	374	UNIDADE	R\$ 47,95	R\$ 17.933,30
70	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 30 CM COM CABO DE 120 CM	144	UNIDADE	R\$ 35,41	R\$ 5.099,04

71	VASSOURA DE PIAÇAVA	364	UNIDADE	R\$ 24,09	R\$ 8.768,76
72	VASSOURÃO TIPO GARI, BASE PLÁSTICA 40 CM, CERDAS DE NYLON, COM CABO	96	UNIDADE	R\$ 47,86	R\$ 4.594,56
73	REFIL PARA MOP ÚMIDO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, PONTA DOBRADA, PESO MÍNIMO DE 320 G	91	UNIDADE	R\$ 26,88	R\$ 2.446,08
74	MOP ÚMIDO, LARGURA DE 30 CM, COM CABO UNIVERSAL DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,20 METRO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS	62	UNIDADE	R\$ 132,38	R\$ 8.207,56
75	MOP PARA PÓ SECO, LARGURA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS	43	UNIDADE	R\$ 110,23	R\$ 4.739,89
76	ESTOPA PARA LIMPEZA EMB. 1KG	249	PACOTE	R\$ 43,32	R\$ 10.786,68
77	CORDA EM NYLON PARA VARAL, 10 METROS	134	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 2.050,20
78	DISPENSADOR EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 400ML PARA ÁLCOOL EM GEL, SUPORTE DE PAREDE	96	UNIDADE	R\$ 47,33	R\$ 4.543,68
79	MANGUEIRA JARDIM 3/4, 15 METROS	139	UNIDADE	R\$ 129,67	R\$ 18.024,13
80	MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2	1.772	METRO	R\$ 9,04	R\$ 16.018,88
81	MANGUEIRA 3/4 GROSSA	1.293	METRO	R\$ 10,14	R\$ 13.111,02
82	PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12UND	103	PACOTE	R\$ 16,48	R\$ 1.697,44
83	PEDRA SANITÁRIA, 25 G, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA USO EM SANITÁRIOS, FRAGÂNCIA FLORAL	3.401	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 19.827,83
84	SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG	575	PACOTE	R\$ 48,98	R\$ 28.163,50
85	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA DE 180G)	1.220	BARRA	R\$ 6,75	R\$ 8.235,00
86	SABÃO EM BARRA 180G.TIPO TABLETE	4.260	UNIDADE	R\$ 9,27	R\$ 39.490,20
87	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 400 G	8.380	PACOTE	R\$ 10,75	R\$ 90.085,00
88	SAPONÁCEO LÍQUIDO (EMB.300ML), FRAGÂNCIA LAVANDA	335	FRASCO	R\$ 15,06	R\$ 5.045,10
89	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.BAMBU.	569	TUBO	R\$ 19,55	R\$ 11.123,95
90	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.CAPIM LIMA.O.	569	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 11.078,43
91	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG. TALCO.	856	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 16.666,32

92	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.LAVANDA	569	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 11.078,43
93	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.CHÁ BRANCO.	569	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 11.078,43
94	BALDE DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO ESTRUTURALMENTE, COR PRETA, CAPACIDADE DE 12 LITROS. PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS E ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PESADOS.	48	UNIDADE	R\$ 18,75	R\$ 900,00
95	BACIA DE PLÁSTICO Nº 04, CAPACIDADE 10 LITROS	239	UNIDADE	R\$ 40,03	R\$ 9.567,17
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.826.248,12					

LOTE 2 – LIMPEZA EM GERAL (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)

SEQ	ITEM	QUANT	UNIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML)	70	UNIDADE	R\$ 13,53	R\$ 947,10
2	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.1 LITRO)	420	UNIDADE	R\$ 5,04	R\$ 2.116,80
3	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.2 LITROS)	47	UNIDADE	R\$ 8,25	R\$ 387,75
4	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)	14	UNIDADE	R\$ 16,80	R\$ 235,20
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	195	FRASCO	R\$ 19,68	R\$ 3.837,60
6	ÁLCOOL GEL ÉTILICO HIDRATADO 70° (EMBALAGEM COM 500ML)	130	FRASCO	R\$ 16,97	R\$ 2.206,10
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMB.750ML	13	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 195,00
8	DESINFETANTE AROMA LAVANDA (EMB. 1 LITRO)	430	UNIDADE	R\$ 7,68	R\$ 3.302,40
9	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	60	UNIDADE	R\$ 12,37	R\$ 742,20
10	DESINFETANTE AROMA JASMIM (EMB. 1 LITRO)	59	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 424,80
11	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)	25	UNIDADE	R\$ 39,70	R\$ 992,50
12	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (EMB. 500ML)	560	UNIDADE	R\$ 3,76	R\$ 2.105,60
13	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	71	FRASCO	R\$ 13,65	R\$ 969,15
14	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML)	178	UNIDADE	R\$ 8,87	R\$ 1.578,86

15	LUSTRA MÓVEIS (EMB 200 ML)	24	FRASCO	R\$ 15,50	R\$ 372,00
16	POLIDOR DE ALUMÍNIO (EMB.500ML)	74	FRASCO	R\$ 6,63	R\$ 490,62
17	SABÃO EM PÓ 2KG	18	PACOTE	R\$ 20,05	R\$ 360,90
18	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO	13	UNIDADE	R\$ 8,54	R\$ 111,02
19	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS	8	UNIDADE	R\$ 39,22	R\$ 313,76
20	AROMATIZADOR DE AMBIENTE REFIL 1 LITRO - ALFAZEMA	14	UNIDADE	R\$ 141,50	R\$ 1.981,00
21	AROMATIZADOR DE AMBIENTE REFIL 1 LITRO - ALECRIM	12	UNIDADE	R\$ 141,50	R\$ 1.698,00
22	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	70	TUBO	R\$ 23,44	R\$ 1.640,80
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT. 08 UND)	90	PACOTE	R\$ 4,28	R\$ 385,20
24	ESPONJA DUPLA FACE, MEDINDO 110 MM X 70 MM X 20 MM, PRÓPRIA PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES	250	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
25	PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÓRIAS	3	UNIDADE	R\$ 16,87	R\$ 50,61
26	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, FORRADAS, ANTI-DERRAPANTES, CANO LONGO, TAMANHO G	15	PAR	R\$ 26,29	R\$ 394,35
27	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, FORRADAS, ANTI-DERRAPANTES, CANO LONGO, TAMANHO M	30	PAR	R\$ 26,19	R\$ 785,70
28	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 3,5 LITROS	3	UNIDADE	R\$ 16,47	R\$ 49,41
29	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 35 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 45,10	R\$ 451,00
30	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS	7	UNIDADE	R\$ 47,34	R\$ 331,38
31	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	18	UNIDADE	R\$ 30,26	R\$ 544,68
32	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS	7	UNIDADE	R\$ 69,99	R\$ 489,93
33	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA E ALÇA	2	UNIDADE	R\$ 102,20	R\$ 204,40
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, CAPACIDADE 10 LITROS, COR PRETA	28	UNIDADE	R\$ 24,07	R\$ 673,96
35	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 15 LITROS	4	UNIDADE	R\$ 92,58	R\$ 370,32

36	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 50 LITROS	3	UNIDADE	R\$ 152,80	R\$ 458,40
37	CESTO PARA LIXO EM AÇO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS	13	UNIDADE	R\$ 159,06	R\$ 2.067,78
38	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS	8	UNIDADE	R\$ 80,97	R\$ 647,76
39	COLETOR DE LIXO MATERIAL EM PLÁSTICO COM DUAS RODAS, COM MEDIDAS: ALTURA 980MM, LARGURA 480MM, COMPRIMENTO 550MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 45KG, COR VERDE	1	UNIDADE	R\$ 403,00	R\$ 403,00
40	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS	8	UNIDADE	R\$ 58,70	R\$ 469,60
41	DESENTUPIDOR DE PIA	4	UNIDADE	R\$ 16,01	R\$ 64,04
42	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	4	UNIDADE	R\$ 25,02	R\$ 100,08
43	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA, CERDAS RESISTENTES, INDICADA PARA LAVAR E ESFREGAR ROUPAS E OUTROS USOS GERAIS	10	UNIDADE	R\$ 15,78	R\$ 157,80
44	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	22	UNIDADE	R\$ 24,02	R\$ 528,44
45	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 39 X 59 CM, COR VERMELHA	50	UNIDADE	R\$ 11,73	R\$ 586,50
46	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 30 X 50 CM, COR BRANCA	105	UNIDADE	R\$ 8,06	R\$ 846,30
47	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA, COM CERDAS MACIAS, COR BRANCA	3	UNIDADE	R\$ 15,76	R\$ 47,28
48	ESPANADOR PARA TETO	8	UNIDADE	R\$ 55,84	R\$ 446,72
49	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA, MEDINDO 30 X 30 CM	56	UNIDADE	R\$ 16,48	R\$ 922,88
50	PANO PARA CHÃO, TAMANHO 40 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES	26	PACOTE	R\$ 21,47	R\$ 558,22
51	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, TAMANHO 40 X 70 CM	165	UNIDADE	R\$ 10,75	R\$ 1.773,75
52	PÁ PARA LIXO COM CABO ARTICULADO	10	UNIDADE	R\$ 39,58	R\$ 395,80
53	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL E LÍQUIDOS EM GERAL), 500 ML	28	UNIDADE	R\$ 19,52	R\$ 546,56

54	RODO DE ALUMÍNIO, LARGURA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,40 METRO, MODELO DESMONTÁVEL.	2	UNIDADE	R\$ 59,96	R\$ 119,92
55	RODO DE BORRACHA, 30 CM, COM CABO	12	UNIDADE	R\$ 24,63	R\$ 295,56
56	RODO DE BORRACHA, 40 CM, COM CABO	27	UNIDADE	R\$ 24,78	R\$ 669,06
57	RODO EM PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, 60 CM, COM CABO	20	UNIDADE	R\$ 36,41	R\$ 728,20
58	RODO LIMPA VIDRO COM 2 FUNÇÕES, COM RÉGUA DE FLANELA E RÉGUA DE BORRACHA, CABO 50 CM	3	UNIDADE	R\$ 103,73	R\$ 311,19
59	SACO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO GROSSO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	22	PACOTE	R\$ 53,50	R\$ 1.177,00
60	SACO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO GROSSO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	22	PACOTE	R\$ 64,11	R\$ 1.410,42
61	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	103	PACOTE	R\$ 58,17	R\$ 5.991,51
62	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	90	PACOTE	R\$ 38,89	R\$ 3.500,10
63	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	87	PACOTE	R\$ 45,53	R\$ 3.961,11
64	SACO DE LIXO GROSSO REFORÇADO E RESISTENTE 200 LITROS, COM MEDIDAS 95CM X 120CM COM CAPACIDADE PARA 5KG. PACOTE COM 100 UND	1	PACOTE	R\$ 142,49	R\$ 142,49
65	SACO PARA HAMPER NA COR AMARELO, CAPACIDADE 100 LITROS	2	UNIDADE	R\$ 56,89	R\$ 113,78
66	VASSOURA NYLON SINTÉTICA, BASE DE 24 A 25 CM, COM CABO DE 1,20 M	9	UNIDADE	R\$ 24,69	R\$ 222,21
67	VASSOURA DE PALHA	220	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 902,00
68	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO, 60 CM, COM CABO DE 120 CM	16	UNIDADE	R\$ 47,95	R\$ 767,20
69	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO, 30 CM COM CABO DE 120 CM	6	UNIDADE	R\$ 35,41	R\$ 212,46
70	VASSOURA DE PIAÇAVA	16	UNIDADE	R\$ 24,09	R\$ 385,44
71	VASSOURÃO TIPO GARI, BASE PLÁSTICA 40 CM, CERDAS DE NYLON, COM CABO	4	UNIDADE	R\$ 47,86	R\$ 191,44

72	REFIL PARA MOP ÚMIDO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, PONTA DOBRADA, PESO MÍNIMO DE 320 G	4	UNIDADE	R\$ 26,88	R\$ 107,52
73	MOP ÚMIDO, LARGURA DE 30 CM, COM CABO UNIVERSAL DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,20 METRO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS	3	UNIDADE	R\$ 132,38	R\$ 397,14
74	MOP PARA PÓ SECO, LARGURA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS	2	UNIDADE	R\$ 110,23	R\$ 220,46
75	ESTOPA PARA LIMPEZA EMB. 1KG	11	PACOTE	R\$ 43,32	R\$ 476,52
76	CORDA EM NYLON PARA VARAL, 10 METROS	6	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 91,80
77	DISPENSADOR EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400ML PARA ÁLCOOL EM GEL, SUPORTE DE PAREDE	4	UNIDADE	R\$ 47,33	R\$ 189,32
78	MANGUEIRA JARDIM 3/4, 15 METROS	6	UNIDADE	R\$ 129,67	R\$ 778,02
79	MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2	78	METRO	R\$ 9,04	R\$ 705,12
80	MANGUEIRA 3/4 GROSSA	57	METRO	R\$ 10,14	R\$ 577,98
81	PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12UND	5	PACOTE	R\$ 16,48	R\$ 82,40
82	PEDRA SANITÁRIA, 25 G, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA USO EM SANITÁRIOS, FRAGÂNCIA FLORAL	149	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 868,67
83	SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG	25	PACOTE	R\$ 48,98	R\$ 1.224,50
84	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA DE 180G)	54	BARRA	R\$ 6,75	R\$ 364,50
85	SABÃO EM BARRA 180G.TIPO TABLETE	180	UNIDADE	R\$ 9,27	R\$ 1.668,60
86	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 400 G	370	PACOTE	R\$ 10,75	R\$ 3.977,50
87	SAPONÁCEO LÍQUIDO (EMB.300ML), FRAGÂNCIA LAVANDA	15	FRASCO	R\$ 15,06	R\$ 225,90
88	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.BAMBU.	25	TUBO	R\$ 19,55	R\$ 488,75
89	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.CAPIM LIMAÓ.	25	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 486,75
90	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG. TALCO.	38	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 739,86
91	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.LAVANDA	25	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 486,75
92	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.CHÁ BRANCO.	25	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 486,75

93	BALDE DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO ESTRUTURALMENTE, COR PRETA, CAPACIDADE DE 12 LITROS. PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS E ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PESADOS.	2	UNIDADE	R\$ 18,75	R\$ 37,50
94	BACIA DE PLÁSTICO N° 04, CAPACIDADE 10 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 40,03	R\$ 400,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.969,71					

LOTE 3 - HIGIENE PESSOAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
SEQ	ITEM	QUANT	UNIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO (EMB.01 LITRO)	9	FRASCO	R\$ 37,86	R\$ 340,74
2	SABONETE COMUM (90 G)	530	UNIDADE	R\$ 3,72	R\$ 1.971,60
3	SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)	1.425	UNIDADE	R\$ 24,13	R\$ 34.385,25
4	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 500 ML, TRANSPARENTE, COM BOMBA DOSADORA MANUAL, FIXAÇÃO PARA PAREDE, RECARREGÁVEL E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	3	UNIDADE	R\$ 40,23	R\$ 120,69
5	TOALHA DE MÃO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM	363	UNIDADE	R\$ 36,10	R\$ 13.104,30
6	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M ²	7	UNIDADE	R\$ 32,42	R\$ 226,94
7	CREME CONDICIONADOR INFANTIL, 200 ML	1.050	UNIDADE	R\$ 22,82	R\$ 23.961,00
8	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G, 9 KG A 12,5 KG, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	351	PACOTE	R\$ 79,45	R\$ 27.886,95
9	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG, 12 KG A 15 KG, EMBALAGEM COM 32 UNIDADES	351	PACOTE	R\$ 67,41	R\$ 23.660,91
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG, 15 KG A 22 KG, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	220	PACOTE	R\$ 87,19	R\$ 19.181,80
11	HASTES FLEXÍVEIS PARA LIMPEZA AURICULAR, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	350	CAIXA	R\$ 5,25	R\$ 1.837,50
12	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS, BISNAGA 45 G	525	UNIDADE	R\$ 28,82	R\$ 15.130,50
13	SHAMPOO INFANTIL, FRASCO 250 ML, UNIDADE	1.041	UNIDADE	R\$ 29,31	R\$ 30.511,71

14	PAPEL TOALHA EM ROLO, COR BRANCA, MEDIDAS 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM 2 ROLOS	886	PACOTE	R\$ 14,05	R\$ 12.448,30
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 2 DOBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS	1.600	PACOTE	R\$ 38,19	R\$ 61.104,00
16	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, CADA ROLO COM 30 METROS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS	1.120	PACOTE	R\$ 15,89	R\$ 17.796,80
17	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES, PERFUMADO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 M	9.272	PACOTE	R\$ 15,43	R\$ 143.066,96
18	LENÇO DE PAPEL FACIAL FOLHA DUPLA DESCARTÁVEL, MEDINDO 14,2X21,4 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES	18	CAIXA	R\$ 17,45	R\$ 314,10
19	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	790	PACOTE	R\$ 37,74	R\$ 29.814,60
20	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS	65	UNIDADE	R\$ 75,35	R\$ 4.897,75
21	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO EMB. 1000ML	1.175	FRASCO	R\$ 41,04	R\$ 48.222,00
22	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, EMB 500ML, FRAGANCIA ALGODÃO.	423	FRASCO	R\$ 16,35	R\$ 6.916,05
23	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, EMB 500ML, FRAGANCIA ROMÃ E MAÇÃ.	423	FRASCO	R\$ 16,28	R\$ 6.886,44
24	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, EMB 500ML, FRAGANCIA ERVA DOCE.	424	FRASCO	R\$ 16,28	R\$ 6.902,72
25	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO NEUTRO	93	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 4.745,79
26	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO, FRAGANCIA ROMÃ E MAÇÃ.	93	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 4.745,79
27	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO, FRAGANCIA ERVA DOCE.	92	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 4.694,76
28	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO, FRAGANCIA ALGODÃO.	92	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 4.694,76
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 549.570,71					

LOTE 4 - HIGIENE PESSOAL (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)

SEQ	ITEM	QUANT	UNIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO (EMB.01 LITRO)	1	FRASCO	R\$ 37,86	R\$ 37,86
2	SABONETE COMUM (90 G)	70	UNIDADE	R\$ 3,72	R\$ 260,40
3	SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)	200	UNIDADE	R\$ 24,13	R\$ 4.826,00
4	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 500 ML, TRANSPARENTE, COM BOMBA DOSADORA MANUAL, FIXAÇÃO PARA PAREDE, RECARREGÁVEL E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	1	UNIDADE	R\$ 40,23	R\$ 40,23
5	TOALHA DE MÃO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM	52	UNIDADE	R\$ 36,10	R\$ 1.877,20
6	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M ²	1	UNIDADE	R\$ 32,42	R\$ 32,42
7	CREME CONDICIONADOR INFANTIL, 200 ML	150	UNIDADE	R\$ 22,82	R\$ 3.423,00
8	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G, 9 KG A 12,5 KG, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	49	PACOTE	R\$ 79,45	R\$ 3.893,05
9	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG, 12 KG A 15 KG, EMBALAGEM COM 32 UNIDADES	49	PACOTE	R\$ 67,41	R\$ 3.303,09
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG, 15 KG A 22 KG, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	30	PACOTE	R\$ 87,19	R\$ 2.615,70
11	HASTES FLEXÍVEIS PARA LIMPEZA AURICULAR, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	50	CAIXA	R\$ 5,25	R\$ 262,50
12	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS, BISNAGA 45 G	75	UNIDADE	R\$ 28,82	R\$ 2.161,50
13	SHAMPOO INFANTIL, FRASCO 250 ML, UNIDADE	159	UNIDADE	R\$ 29,31	R\$ 4.660,29
14	PAPEL TOALHA EM ROLO, COR BRANCA, MEDIDAS 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM 2 ROLOS	130	PACOTE	R\$ 14,05	R\$ 1.826,50
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 2 DOBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS	240	PACOTE	R\$ 38,19	R\$ 9.165,60
16	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, CADA ROLO COM 30 METROS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS	170	PACOTE	R\$ 15,89	R\$ 2.701,30

17	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES, PERFUMADO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 M	1.410	PACOTE	R\$ 15,43	R\$ 21.756,30
18	LENÇO DE PAPEL FACIAL FOLHA DUPLA DESCARTÁVEL, MEDINDO 14,2X21,4 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES	2	CAIXA	R\$ 17,45	R\$ 34,90
19	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	110	PACOTE	R\$ 37,74	R\$ 4.151,40
20	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS	9	UNIDADE	R\$ 75,35	R\$ 678,15
21	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO EMB. 1000ML	175	FRASCO	R\$ 41,04	R\$ 7.182,00
22	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, EMB 500ML, FRAGANCIA ALGODÃO.	60	FRASCO	R\$ 16,35	R\$ 981,00
23	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, EMB 500ML, FRAGANCIA ROMÃ E MAÇÃ.	60	FRASCO	R\$ 16,28	R\$ 976,80
24	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, EMB 500ML, FRAGANCIA ERVA DOCE.	60	FRASCO	R\$ 16,28	R\$ 976,80
25	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO NEUTRO	11	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 561,33
26	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO, FRAGANCIA ROMÃ E MAÇÃ.	11	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 561,33
27	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO, FRAGANCIA ERVA DOCE.	10	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 510,30
28	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO, FRAGANCIA ALGODÃO.	10	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 510,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.967,25					

LOTE 5 – MATERIAL DE COPA E COZINHA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

SEQ	ITEM	QUANT	UNIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05) 45X30X5CM	175	UNIDADE	R\$ 100,05	R\$ 17.508,75
2	AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM	760	UNIDADE	R\$ 37,33	R\$ 28.370,80
3	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. APROX 40 X 30CM	272	UNIDADE	R\$ 147,99	R\$ 40.253,28
4	BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 48X33CM	220	UNIDADE	R\$ 38,12	R\$ 8.386,40

5	BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. APROX 32X15,5CM	190	UNIDADE	R\$ 36,20	R\$ 6.878,00
6	BANDEJA, CAPACIDADE 12,5 LITROS	190	UNIDADE	R\$ 31,74	R\$ 6.030,60
7	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	120	UNIDADE	R\$ 188,43	R\$ 22.611,60
8	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	124	UNIDADE	R\$ 284,22	R\$ 35.243,28
9	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS	115	UNIDADE	R\$ 148,68	R\$ 17.098,20
10	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 20 LITROS	95	UNIDADE	R\$ 150,75	R\$ 14.321,25
11	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	148	UNIDADE	R\$ 72,48	R\$ 10.727,04
12	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	335	UNIDADE	R\$ 17,27	R\$ 5.785,45
13	COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO, 30 CM,	123	UNIDADE	R\$ 32,45	R\$ 3.991,35
14	COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS EM AÇO INOX POLIDO, 25 CM	115	UNIDADE	R\$ 39,26	R\$ 4.514,90
15	COLHER PARA SOPA EM AÇO INOX POLIDO, 22 CM	6.190	UNIDADE	R\$ 9,07	R\$ 56.143,30
16	CONCHA INOXIDÁVEL COM CABO LONGO, 50 CM	190	UNIDADE	R\$ 37,50	R\$ 7.125,00
17	CONJUNTO DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 L, EMBALAGEM COM 3 PEÇAS	53	CONJ	R\$ 62,38	R\$ 3.306,14
18	CONJUNTO DE COPOS 255 ML, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	58	CONJ	R\$ 55,93	R\$ 3.243,94
19	CONJUNTO COM 6 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300 ML, LISO, SEM DETALHES	140	CONJ	R\$ 60,00	R\$ 8.400,00
20	CONJUNTO COM 6 XÍCARAS DE 90ML COM PIRES	165	CONJ	R\$ 49,99	R\$ 8.248,35
21	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES, CAPACIDADE 200ML (LISO SEM DETALHES)	53	CONJ.	R\$ 61,69	R\$ 3.269,57
22	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOX COM 24 PEÇAS	121	CONJ	R\$ 68,53	R\$ 8.292,13
23	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 LITROS	24	UNIDADE	R\$ 60,73	R\$ 1.457,52
24	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5 LITROS	23	UNIDADE	R\$ 136,16	R\$ 3.131,68
25	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 14 LITROS (DIÂMETRO 30 CM)	355	UNIDADE	R\$ 203,37	R\$ 72.196,35

26	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 2 LITROS	163	UNIDADE	R\$ 32,38	R\$ 5.277,94
27	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ, CAPACIDADE 2 LITROS	50	UNIDADE	R\$ 30,01	R\$ 1.500,50
28	ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLEX, SUPORTE PARA 12 PRATOS COM PORTA-TALHERES	32	UNIDADE	R\$ 84,54	R\$ 2.705,28
29	ESCORREDOR EM ALUMÍNIO PARA MACARRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	100	UNIDADE	R\$ 104,60	R\$ 10.460,00
30	ESCORREDOR EM PLÁSTICO PARA LAVAR ARROZ	42	UNIDADE	R\$ 27,90	R\$ 1.171,80
31	ESPRESSOR PARA ALHO COM 5 UTILIDADES	105	UNIDADE	R\$ 22,57	R\$ 2.369,85
32	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX	180	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 4.860,00
33	FACA PARA CORTE DE CARNE C/ LÂMINA EM AÇO INOX Nº 6 COM CABO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO	56	UNIDADE	R\$ 49,88	R\$ 2.793,28
34	FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº 10 COM CABO DE MADEIRA	94	UNIDADE	R\$ 67,80	R\$ 6.373,20
35	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	792	PACOTE	R\$ 13,37	R\$ 10.589,04
36	FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE	56	UNIDADE	R\$ 46,20	R\$ 2.587,20
37	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL, Nº 36 CM	23	UNIDADE	R\$ 143,93	R\$ 3.310,39
38	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL, Nº 60 CM	96	UNIDADE	R\$ 318,46	R\$ 30.572,16
39	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 28 CM	34	UNIDADE	R\$ 83,37	R\$ 2.834,58
40	GARRAFA EM PLÁSTICO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 2 LITROS	40	UNIDADE	R\$ 34,44	R\$ 1.377,60
41	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO, NA COR PRETA	57	UNIDADE	R\$ 48,68	R\$ 2.774,76
42	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO	120	UNIDADE	R\$ 178,72	R\$ 21.446,40
43	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1,8 LITROS, COM ALÇA REVESTIDA, AÇO INOX FOSCO	45	UNIDADE	R\$ 187,48	R\$ 8.436,60
44	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 5 LITROS	110	UNIDADE	R\$ 80,90	R\$ 8.899,00
45	ISQUEIRO (ACENDEDOR DE FOGÃO)	202	UNIDADE	R\$ 20,77	R\$ 4.195,54

46	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	107	UNIDADE	R\$ 41,50	R\$ 4.440,50
47	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 4 LITROS	105	UNIDADE	R\$ 38,90	R\$ 4.084,50
48	KIT ESCOLAR DE MERENDA, CONTENDO PRATO EM POLIPROPILENO 150 MM X 10 MM, COLHER EM POLIPROPILENO 164 MM, CANECA COM CAPACIDADE 300 ML	1.260	KIT	R\$ 31,93	R\$ 40.231,80
49	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS	192	UNIDADE	R\$ 33,43	R\$ 6.418,56
50	LEITEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL Nº24 CAPACIDADE 10 L	82	UNIDADE	R\$ 116,70	R\$ 9.569,40
51	PAPEIRO EM INOX, COM ALÇA, CAPACIDADE 2 LITRO, FUNDO REFORÇADO, RESISTENTE AO CALOR E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	37	UNIDADE	R\$ 292,43	R\$ 10.819,91
52	PAPEIRO EM INOX, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 14 CM, FUNDO REFORÇADO, RESISTENTE AO CALOR E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	76	UNIDADE	R\$ 267,23	R\$ 20.309,48
53	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 20 LITROS	58	UNIDADE	R\$ 735,22	R\$ 42.642,76
54	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 4,5 LITROS	81	UNIDADE	R\$ 151,86	R\$ 12.300,66
55	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 7 LITROS	125	UNIDADE	R\$ 177,26	R\$ 22.157,50
56	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 14,5 L	94	UNIDADE	R\$ 177,87	R\$ 16.719,78
57	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 4,5 L	96	UNIDADE	R\$ 77,35	R\$ 7.425,60
58	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 40 L	39	UNIDADE	R\$ 440,03	R\$ 17.161,17
59	PEGADOR PARA MACARRÃO TRADICIONAL 27 CM	96	UNIDADE	R\$ 46,23	R\$ 4.438,08
60	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, BORDA LISA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, PROFUNDIDADE DE 4 CM, CAPACIDADE DE 400 ML, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVÁVEL.	754	UNIDADE	R\$ 16,34	R\$ 12.320,36
61	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, BORDA LISA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVÁVEL.	563	UNIDADE	R\$ 14,34	R\$ 8.073,42
62	PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA	164	UNIDADE	R\$ 24,60	R\$ 4.034,40

63	PORTA TALHER COM TAMPAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 4 DIVISÓRIAS INTERNAS, TAMPAS ARTICULADAS TRANSPARENTES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 X 25 X 6 CM, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.	72	UNIDADE	R\$ 36,53	R\$ 2.630,16
64	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE ATÓXICA DE POLIETILENO COM ALÇA MEDINDO APROX. 40X30CM	218	UNIDADE	R\$ 40,22	R\$ 8.767,96
65	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 250ML	81	UNIDADE	R\$ 24,48	R\$ 1.982,88
66	TAÇA DE CRISTAL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 450ML	22	UNIDADE	R\$ 28,74	R\$ 632,28
67	XÍCARA PARA CHÁ EM PORCELANA, CAPACIDADE MINIMA 200ML COM PIRES	22	UNIDADE	R\$ 23,66	R\$ 520,52
68	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 200 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL SIMILAR ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE), FORMATO REDONDO, RESISTENTE, TRANSPARENTES, PRÓPRIO PARA FREEZER E MICRO-ONDAS (RETIRAR A TAMPAS AO AQUECER), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE 100 °C, REUTILIZÁVEL E 100% RECICLÁVEL. ACOMPANHA TAMPAS (KIT), EMBALAGEM COM 24 KITS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE IMPUREZAS OU DEFEITOS.	1.716	PACOTE	R\$ 28,13	R\$ 48.271,08
69	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 350 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL SIMILAR ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE), FORMATO REDONDO, RESISTENTE, TRANSPARENTES, PRÓPRIO PARA FREEZER E MICRO-ONDAS (RETIRAR A TAMPAS AO AQUECER), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE 100 °C, REUTILIZÁVEL E 100% RECICLÁVEL. ACOMPANHA TAMPAS (KIT), EMBALAGEM COM 24 KITS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE IMPUREZAS OU DEFEITOS.	1.716	PACOTE	R\$ 30,45	R\$ 52.252,20
70	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, RETANGULAR, COM TAMPAS, TRANSPARENTES, CAPACIDADE 12 LITROS	132	UNIDADE	R\$ 37,71	R\$ 4.977,72
71	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPAS, TRANSPARENTES CAP. 20 LITROS	239	UNIDADE	R\$ 52,53	R\$ 12.554,67
72	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS, CAPACIDADE 17 LITROS, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E FREEZER,	190	UNIDADE	R\$ 50,74	R\$ 9.640,60

	DIMENSÕES 525 X 310 X 165 MM, MATERIAL POLIPROPILENO				
73	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, RETANGULAR, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS	66	UNIDADE	R\$ 28,43	R\$ 1.876,38
74	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 45 X 70 CM	2.989	UNIDADE	R\$ 11,02	R\$ 32.938,78
75	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	632	PACOTE	R\$ 18,33	R\$ 11.584,56
76	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	19	PACOTE	R\$ 15,32	R\$ 291,08
77	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	859	PACOTE	R\$ 17,96	R\$ 15.427,64
78	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 150 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	3.816	PACOTE	R\$ 12,68	R\$ 48.386,88
79	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 200 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	13.585	PACOTE	R\$ 15,18	R\$ 206.220,30
80	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	4.480	PACOTE	R\$ 8,30	R\$ 37.184,00
81	EMBALAGEM MARMITEX EM ALUMÍNIO, 220 ML, DESCARTÁVEL	3.815	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 164.045,00
82	MARMITEX DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL, REDONDO, COM TAMPA NÚMERO 8, CAPACIDADE 850 ML, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	48	CAIXA	R\$ 79,33	R\$ 3.807,84
83	GUARDANAPO DE PAPEL LEVE, 22 X 22 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1.880	PACOTE	R\$ 4,42	R\$ 8.309,60
84	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA, PONTA ARREDONDADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1.055	PACOTE	R\$ 21,80	R\$ 22.999,00
85	PRATOS DESCARTÁVEIS, 15 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	1.670	PACOTE	R\$ 15,78	R\$ 26.352,60
86	PRATOS DESCARTÁVEIS, 21 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	1.650	PACOTE	R\$ 27,42	R\$ 45.243,00
87	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE (PELÍCULA ADERENTE), ROLO 280MMX300M	75	ROLO	R\$ 20,11	R\$ 1.508,25
88	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE PARA COZINHA (PELÍCULA ADERENTE), ROLO 28 CM X 15 M	163	ROLO	R\$ 10,62	R\$ 1.731,06
89	DISPENSER PORTA COPOS 50 ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO	95	UNIDADE	R\$ 59,73	R\$ 5.674,35

90	DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO	95	UNIDADE	R\$ 79,34	R\$ 7.537,30
91	COPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 320 ML, ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA NO USO. PRODUTO LEVE, DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NÃO DESCARTÁVEL. DEVE SER ENTREGUE NOVO, SEM AMASSADOS, TRINCAS, OXIDAÇÕES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	1.125	UNIDADE	R\$ 7,55	R\$ 8.493,75
92	PRATO DE SOPA EM ALUMÍNIO, REUTILIZÁVEL, BORDA REFORÇADA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, CAPACIDADE DE 400 ML, RESISTENTE AO CALOR.	5.720	UNIDADE	R\$ 15,06	R\$ 86.143,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.652.202,52					

LOTE 6 – MATERIAL DE COPA E COZINHA (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)

SEQ	ITEM	QUANT	UNIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05) 45X30X5CM	10	UNIDADE	R\$ 100,05	R\$ 1.000,50
2	AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM	40	UNIDADE	R\$ 37,33	R\$ 1.493,20
3	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. APROX 40 X 30CM	15	UNIDADE	R\$ 147,99	R\$ 2.219,85
4	BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 48X33CM	10	UNIDADE	R\$ 38,12	R\$ 381,20
5	BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. APROX 32X15,5CM	10	UNIDADE	R\$ 36,20	R\$ 362,00
6	BANDEJA, CAPACIDADE 12,5 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 31,74	R\$ 317,40
7	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 188,43	R\$ 942,15
8	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	6	UNIDADE	R\$ 284,22	R\$ 1.705,32
9	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 148,68	R\$ 743,40
10	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 20 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 150,75	R\$ 753,75
11	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	7	UNIDADE	R\$ 72,48	R\$ 507,36
12	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	16	UNIDADE	R\$ 17,27	R\$ 276,32
13	COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO, 30 CM,	5	UNIDADE	R\$ 32,45	R\$ 162,25

14	COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS EM AÇO INOX POLIDO, 25 CM	5	UNIDADE	R\$ 39,26	R\$ 196,30
15	COLHER PARA SOPA EM AÇO INOX POLIDO, 22 CM	300	UNIDADE	R\$ 9,07	R\$ 2.721,00
16	CONCHA INOXIDÁVEL COM CABO LONGO, 50 CM	10	UNIDADE	R\$ 37,50	R\$ 375,00
17	CONJUNTO DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 L, EMBALAGEM COM 3 PEÇAS	2	CONJ	R\$ 62,38	R\$ 124,76
18	CONJUNTO DE COPOS 255 ML, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	2	CONJ	R\$ 55,93	R\$ 111,86
19	CONJUNTO COM 6 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300 ML, LISO, SEM DETALHES	6	CONJ	R\$ 60,00	R\$ 360,00
20	CONJUNTO COM 6 XÍCARAS DE 90ML COM PIRES	8	CONJ	R\$ 49,99	R\$ 399,92
21	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES, CAPACIDADE 200ML (LISO SEM DETALHES)	2	CONJ.	R\$ 61,69	R\$ 123,38
22	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOX COM 24 PEÇAS	5	CONJ	R\$ 68,53	R\$ 342,65
23	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 LITROS	2	UNIDADE	R\$ 60,73	R\$ 121,46
24	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5 LITROS	2	UNIDADE	R\$ 136,16	R\$ 272,32
25	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 14 LITROS (DIÂMETRO 30 CM)	20	UNIDADE	R\$ 203,37	R\$ 4.067,40
26	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 2 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 32,38	R\$ 323,80
27	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ, CAPACIDADE 2 LITROS	3	UNIDADE	R\$ 30,01	R\$ 90,03
28	ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLEX, SUPORTE PARA 12 PRATOS COM PORTA-TALHERES	3	UNIDADE	R\$ 84,54	R\$ 253,62
29	ESCORREDOR EM ALUMÍNIO PARA MACARRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	5	UNIDADE	R\$ 104,60	R\$ 523,00
30	ESCORREDOR EM PLÁSTICO PARA LAVAR ARROZ	3	UNIDADE	R\$ 27,90	R\$ 83,70
31	ESPREDADOR PARA ALHO COM 5 UTILIDADES	5	UNIDADE	R\$ 22,57	R\$ 112,85
32	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 270,00
33	FAÇA PARA CORTE DE CARNE C/ LÂMINA EM AÇO INOX Nº 6 COM CABO EM POLIPROPILENO, COR	4	UNIDADE	R\$ 49,88	R\$ 199,52

	BRANCO				
34	FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº 10 COM CABO DE MADEIRA	6	UNIDADE	R\$ 67,80	R\$ 406,80
35	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	45	PACOTE	R\$ 13,37	R\$ 601,65
36	FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE	4	UNIDADE	R\$ 46,20	R\$ 184,80
37	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL, Nº 36 CM	2	UNIDADE	R\$ 143,93	R\$ 287,86
38	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL, Nº 60 CM	4	UNIDADE	R\$ 318,46	R\$ 1.273,84
39	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 28 CM	1	UNIDADE	R\$ 83,37	R\$ 83,37
40	GARRAFA EM PLÁSTICO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 2 LITROS	1	UNIDADE	R\$ 34,44	R\$ 34,44
41	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO, NA COR PRETA	2	UNIDADE	R\$ 48,68	R\$ 97,36
42	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO	5	UNIDADE	R\$ 178,72	R\$ 893,60
43	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1,8 LITROS, COM ALÇA REVESTIDA, AÇO INOX FOSCO	2	UNIDADE	R\$ 187,48	R\$ 374,96
44	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 5 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 80,90	R\$ 404,50
45	ISQUEIRO (ACENDEDOR DE FOGÃO)	9	UNIDADE	R\$ 20,77	R\$ 186,93
46	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 41,50	R\$ 207,50
47	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 4 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 38,90	R\$ 194,50
48	KIT ESCOLAR DE MERENDA, CONTENDO PRATO EM POLIPROPILENO 150 MM X 10 MM, COLHER EM POLIPROPILENO 164 MM, CANECA COM CAPACIDADE 300 ML	60	KIT	R\$ 31,93	R\$ 1.915,80
49	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 33,43	R\$ 334,30
50	LEITEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL Nº24 CAPACIDADE 10 L	3	UNIDADE	R\$ 116,70	R\$ 350,10
51	PAPEIRO EM INOX, COM ALÇA, CAPACIDADE 2 LITRO, FUNDO REFORÇADO, RESISTENTE AO CALOR E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	2	UNIDADE	R\$ 292,43	R\$ 584,86
52	PAPEIRO EM INOX, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 14 CM, FUNDO REFORÇADO, RESISTENTE AO CALOR E	3	UNIDADE	R\$ 267,23	R\$ 801,69

	FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.				
53	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 20 LITROS	2	UNIDADE	R\$ 735,22	R\$ 1.470,44
54	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 4,5 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 151,86	R\$ 759,30
55	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 7 LITROS	6	UNIDADE	R\$ 177,26	R\$ 1.063,56
56	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 14,5 L	4	UNIDADE	R\$ 177,87	R\$ 711,48
57	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 4,5 L	4	UNIDADE	R\$ 77,35	R\$ 309,40
58	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 40 L	1	UNIDADE	R\$ 440,03	R\$ 440,03
59	PEGADOR PARA MACARRÃO TRADICIONAL 27 CM	4	UNIDADE	R\$ 46,23	R\$ 184,92
60	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, BORDA LISA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, PROFUNDIDADE DE 4 CM, CAPACIDADE DE 400 ML, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVÁVEL.	36	UNIDADE	R\$ 16,34	R\$ 588,24
61	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, BORDA LISA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVÁVEL.	27	UNIDADE	R\$ 14,34	R\$ 387,18
62	PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA	10	UNIDADE	R\$ 24,60	R\$ 246,00
63	PORTA TALHER COM TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 4 DIVISÓRIAS INTERNAS, TAMPA ARTICULADA TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 X 25 X 6 CM, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.	3	UNIDADE	R\$ 36,53	R\$ 109,59
64	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE ATÓXICA DE POLIETILENO COM ALÇA MEDINDO APROX. 40X30CM	10	UNIDADE	R\$ 40,22	R\$ 402,20
65	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 250ML	3	UNIDADE	R\$ 24,48	R\$ 73,44
66	TAÇA DE CRISTAL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 450ML	2	UNIDADE	R\$ 28,74	R\$ 57,48
67	XÍCARA PARA CHÁ EM PORCELANA, CAPACIDADE MÍNIMA 200ML COM PIRES	2	UNIDADE	R\$ 23,66	R\$ 47,32
68	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA, CAPACIDADE DE 200 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL SIMILAR ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE), FORMATO REDONDO, RESISTENTE,	84	PACOTE	R\$ 28,13	R\$ 2.362,92

	TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA FREEZER E MICRO-ONDAS (RETIRAR A TAMP A AO AQUECER), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE 100 °C, REUTILIZÁVEL E 100% RECICLÁVEL. ACOMPANHA TAMP A (KIT), EMBALAGEM COM 24 KITS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS OU DEFEITOS.				
69	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMP A, CAPACIDADE DE 350 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL SIMILAR ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE), FORMATO REDONDO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA FREEZER E MICRO-ONDAS (RETIRAR A TAMP A AO AQUECER), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE 100 °C, REUTILIZÁVEL E 100% RECICLÁVEL. ACOMPANHA TAMP A (KIT), EMBALAGEM COM 24 KITS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS OU DEFEITOS.	84	PACOTE	R\$ 30,45	R\$ 2.557,80
70	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, RETANGULAR, COM TAMP A, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 12 LITROS	8	UNIDADE	R\$ 37,71	R\$ 301,68
71	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMP A, TRANSPARENTE CAP. 20 LITROS	11	UNIDADE	R\$ 52,53	R\$ 577,83
72	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMP A, CAPACIDADE 17 LITROS, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E FREEZER, DIMENSÕES 525 X 310 X 165 MM, MATERIAL POLIPROPILENO	10	UNIDADE	R\$ 50,74	R\$ 507,40
73	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, RETANGULAR, TRANSPARENTE, COM TAMP A, CAPACIDADE 5 LITROS	4	UNIDADE	R\$ 28,43	R\$ 113,72
74	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 45 X 70 CM	145	UNIDADE	R\$ 11,02	R\$ 1.597,90
75	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	30	PACOTE	R\$ 18,33	R\$ 549,90
76	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1	PACOTE	R\$ 15,32	R\$ 15,32
77	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	41	PACOTE	R\$ 17,96	R\$ 736,36
78	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 150 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	184	PACOTE	R\$ 12,68	R\$ 2.333,12

79	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 200 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	655	PACOTE	R\$ 15,18	R\$ 9.942,90
80	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	220	PACOTE	R\$ 8,30	R\$ 1.826,00
81	EMBALAGEM MARMITEX EM ALUMÍNIO, 220 ML, DESCARTÁVEL	185	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 7.955,00
82	MARMITEX DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL, REDONDO, COM TAMPAS NÚMERO 8, CAPACIDADE 850 ML, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	2	CAIXA	R\$ 79,33	R\$ 158,66
83	GUARDANAPO DE PAPEL LEVE, 22 X 22 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	90	PACOTE	R\$ 4,42	R\$ 397,80
84	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA, PONTA ARREDONDADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	PACOTE	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
85	PRATOS DESCARTÁVEIS, 15 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	80	PACOTE	R\$ 15,78	R\$ 1.262,40
86	PRATOS DESCARTÁVEIS, 21 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	80	PACOTE	R\$ 27,42	R\$ 2.193,60
87	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE (PELÍCULA ADERENTE), ROLO 280MMX300M	5	ROLO	R\$ 20,11	R\$ 100,55
88	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE PARA COZINHA (PELÍCULA ADERENTE), ROLO 28 CM X 15 M	7	ROLO	R\$ 10,62	R\$ 74,34
89	DISPENSER PORTA COPOS 50 ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO	5	UNIDADE	R\$ 59,73	R\$ 298,65
90	DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO	5	UNIDADE	R\$ 79,34	R\$ 396,70
91	COPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 320 ML, ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA NO USO. PRODUTO LEVE, DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NÃO DESCARTÁVEL. DEVE SER ENTREGUE NOVO, SEM AMASSADOS, TRINCAS, OXIDAÇÕES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	55	UNIDADE	R\$ 7,55	R\$ 415,25
92	PRATO DE SOPA EM ALUMÍNIO, REUTILIZÁVEL, BORDA REFORÇADA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, CAPACIDADE DE 400 ML, RESISTENTE AO CALOR.	280	UNIDADE	R\$ 15,06	R\$ 4.216,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.989,31					

Cumpra mencionar, ainda, que a licitação dar-se-á em lotes, uma vez que os itens que se quer ter os preços registrados são relacionados entre si e usualmente fornecidos por uma única pessoa jurídica, o que leva à conclusão de que a concentração do objeto em **lotes não ocasionará restrição à competitividade buscada com o certame, o que consequentemente trará uma maior economia de escala.**

Optou-se pelo critério de julgamento e adjudicação por LOTE, buscando evitar o aumento do número de contratados, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, e ainda procurando lidar com um número menor de contratados, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, o que favorecerá o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, **sendo que inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara. TCU.**

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente demanda refere-se à aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinada a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Groaíras-CE, sendo essencial para garantir condições adequadas de funcionamento dos órgãos públicos, bem como para a manutenção da higiene, organização e salubridade dos ambientes.

Trata-se de uma necessidade contínua e recorrente, indispensável para a execução regular das atividades administrativas e operacionais do serviço público municipal. A quantidade estimada foi definida com base no histórico de consumo, na demanda média das secretarias e na rotina operacional, de modo a assegurar a reposição adequada dos insumos e evitar desabastecimento.

A contratação visa assegurar o pleno funcionamento das atividades públicas, beneficiando diretamente os servidores municipais e a população usuária dos serviços, prevenindo interrupções nos atendimentos e promovendo a eficiência, a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202511170002, disponível para consulta através do link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=9f3f6ceb-84f0-468a-a3cf-27c3710f01b3

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.

3. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A adequada manutenção das condições de higiene, salubridade e funcionalidade dos ambientes públicos é essencial para garantir a prestação eficiente dos serviços à população e o bem-estar dos servidores e usuários das repartições municipais. A ausência de insumos básicos para limpeza, copa e cozinha compromete diretamente a rotina administrativa, podendo gerar ambientes insalubres, prejudicar a conservação do patrimônio público, além de impactar negativamente a imagem institucional do órgão perante a sociedade. A demanda por esses materiais é recorrente e necessária para assegurar o funcionamento contínuo das atividades das diversas secretarias, que dependem desses itens para manter padrões mínimos de limpeza, organização e atendimento.

A contratação visa suprir a necessidade permanente de reposição e disponibilidade de materiais essenciais, evitando interrupções nas atividades administrativas e operacionais, bem como prevenindo riscos à saúde pública e ao ambiente de trabalho. A aquisição centralizada desses itens possibilita maior controle, padronização e economia de escala, além de garantir que todas as secretarias estejam devidamente abastecidas, promovendo eficiência no uso dos recursos públicos e atendimento adequado às demandas institucionais. Dessa forma, busca-se assegurar que as condições de trabalho e atendimento ao público sejam mantidas em níveis adequados, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados pelo município.

Caso não seja realizada a contratação, haverá prejuízos significativos à manutenção da higiene e organização dos espaços públicos, podendo resultar em ambientes inadequados para o trabalho, aumento do risco de contaminações, deterioração do patrimônio público e comprometimento da prestação de serviços essenciais à população.

Para viabilizar a presente contratação, a fundamentação legal está amparada no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

“Art. 28. São modalidades de licitação:
I – Pregão.”

A aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha destinados a suprir as necessidades contínuas das diversas secretarias do Município de Groaíras-CE revela-se essencial para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, a higienização dos ambientes públicos e o atendimento eficiente aos servidores e à população. O levantamento do valor estimado para a contratação demonstra que o montante ultrapassa os limites legais estabelecidos para a dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Assim, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório formal, de modo a assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, a natureza do objeto evidencia que se trata de bens comuns, cujas especificações são de conhecimento geral no mercado e podem ser claramente definidas pela administração pública, apresentando padrões objetivos de qualidade e desempenho. Dessa forma, o pregão se configura como a modalidade mais adequada para condução do certame, conforme previsão expressa do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que permite maior competitividade entre os fornecedores, reduz o risco de práticas restritivas e promove a seleção da proposta mais vantajosa.

O uso do pregão, particularmente em sua forma eletrônica, proporciona ainda maior transparência, celeridade e economicidade ao processo, ampliando a participação de empresas interessadas, reduzindo custos operacionais e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Assim, a escolha dessa modalidade reforça o compromisso da Administração com boas práticas de governança, planejamento e contratação

responsável, atendendo plenamente às diretrizes legais e às necessidades reais das secretarias municipais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição centralizada de materiais de limpeza, copa e cozinha, por meio de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para a contratação de bens comuns, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se tratam de produtos padronizados, amplamente comercializados no mercado e passíveis de especificação objetiva.

A adoção dessa solução possibilita a padronização dos insumos, assegurando uniformidade de qualidade, eficiência e segurança no atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Groaíras-CE, além de promover economia de escala, maior competitividade entre os fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

O planejamento da contratação contempla a definição de requisitos técnicos claros e objetivos, tais como: especificações detalhadas dos produtos, conformidade com as normas técnicas vigentes, exigência de prazos de entrega compatíveis com a demanda das secretarias, e condições adequadas de armazenamento e transporte. Ademais, serão observados critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, priorizando-se, sempre que possível, produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis e processos produtivos responsáveis, em conformidade com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Dessa forma, a solução adotada assegura a continuidade do abastecimento, previne riscos de desabastecimento dos insumos essenciais, garante a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade nos ambientes públicos, e contribui diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população, além da preservação do patrimônio público e da saúde de servidores e usuários.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

7.1.1 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

7.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8. AMOSTRAS

As licitantes classificadas deverão apresentar, **em até 3 dias úteis a contar da solicitação da Administração**, amostra do(s) item(ns) ofertado(s), **sem ônus para a Administração**. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, ou a apresentação de amostras em desacordo com as especificações técnicas exigidas, **implicará a inabilitação** da proposta, podendo a Administração convocar o licitante subsequente.

Avaliação Técnica

As amostras serão analisadas por comissão técnica designada, com base nos critérios objetivos definidos no Termo de Referência.

Será lavrado **termo técnico de avaliação** que fundamentará a aceitação ou recusa da proposta, o qual integrará o processo licitatório.

Destinação das Amostras

Após o julgamento da licitação, as amostras não aproveitadas deverão ser retiradas pelas respectivas licitantes, no prazo máximo de **30 dias**, sob pena de serem descartadas

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como serviço ou fornecimento contínuo, nos termos dos arts. 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo atividades cuja interrupção comprometeria a regularidade, eficiência e continuidade das operações administrativas, demandando execução sucessiva e periódica durante o período de vigência contratual, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

9.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, observando-se o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo legal, desde que atenda aos seguintes critérios 1) haja interesse e justificativa da Administração; 2) a contratada mantenha as condições de habilitação e qualificação; 3) a prestação dos serviços ou fornecimentos continue atendendo aos parâmetros de qualidade exigidos; 4) seja de interesse do(a) contratado(a).

9.3 A prorrogação será formalizada por termo aditivo ou, quando envolver apenas atualização de valores, por apostila, conforme regulamentação municipal.

9.4 Nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade da prestação, a contratada obriga-se a manter os serviços ou fornecimentos sem interrupção, mesmo durante eventuais transições contratuais, até que nova empresa assuma o objeto, sem prejuízo da remuneração correspondente ao período efetivamente executado.

9.5 Havendo necessidade administrativa devidamente justificada, a contratada deverá aceitar acréscimos ou supressões quantitativas indispensáveis à manutenção da execução do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 124 e 125 da lei 14.133/2021.

9.6 Alterações qualitativas indispensáveis à adequação técnica do serviço também poderão ser determinadas pela Administração, mediante termo aditivo, desde que não desfigurem o objeto originalmente contratado.

9.7 Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:

- fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- caso fortuito ou força maior;

- alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;
- variações extraordinárias de preços.

9.8 A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.

9.9 O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.

9.10 A contratada deverá garantir a prestação contínua em conformidade com os padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização permanente da Administração, que poderá determinar ajustes, substituições, reforço operacional ou outras medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

9.11 A interrupção injustificada dos serviços ou fornecimentos, a interrupção por culpa da contratada ou o descumprimento das obrigações contratuais sujeitarão a empresa às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e da eventual rescisão contratual.

10. MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Garantia, manutenção e assistência técnica

10.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado por prazo equivalente, mediante simples anotação por apostila, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 As comunicações entre a Administração contratante e a contratada serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico com certificação de autenticidade, quando necessário, ou conforme endereço eletrônico indicado pela contratada em sua proposta comercial.

11.4 A Administração poderá convocar o representante da contratada a qualquer momento para adoção de providências imediatas relativas à execução do contrato.

11.5 Após a assinatura do contrato, poderá ser convocada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterà:

- a) obrigações contratuais;
- b) mecanismos de fiscalização;
- c) estratégias de execução do objeto;
- d) plano complementar de execução (quando houver);
- e) método de aferição de resultados;
- f) sanções aplicáveis;
- g) canais de comunicação com o gestor e fiscais do contrato.

Preposto da Contratada

11.6 A contratada deverá designar formalmente, antes do início da execução, um preposto com poderes para representá-la na execução do contrato, cujas atribuições constarão expressamente do termo de designação.

11.7 O preposto deverá permanecer no local da execução do objeto durante a vigência da contratação, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

11.8 A Administração poderá, mediante justificativa formal, recusar a designação ou a permanência do preposto indicado, devendo a contratada indicar outro profissional, sem ônus adicional.

Fiscalização do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

11.9 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados formalmente pela autoridade competente, com atribuições específicas conforme a natureza da fiscalização: técnica ou administrativa.

Fiscalização Técnica

11.10 Compete ao fiscal técnico verificar o cumprimento das condições contratuais, assegurando a conformidade da execução com os padrões de qualidade exigidos.

11.10.1 O fiscal técnico deverá registrar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relevantes, descrevendo eventuais faltas ou defeitos e as medidas corretivas necessárias (art. 117, § 1º).

11.10.2 O fiscal técnico notificará a contratada sempre que verificar irregularidades, fixando prazo para correção.

11.10.2.1 Quando a irregularidade ultrapassar sua competência, deverá comunicar o gestor do contrato em tempo hábil para adoção das providências cabíveis.

11.10.3 Ocorrências que possam comprometer o cronograma contratual deverão ser comunicadas de imediato ao gestor.

11.10.4 O término da execução contratual será comunicado pelo fiscal técnico ao gestor, visando subsidiar eventual prorrogação ou nova contratação.

Fiscalização Administrativa

11.11 O fiscal administrativo é responsável por acompanhar: a manutenção das condições de habilitação da contratada; o empenho e pagamento; garantias contratuais; glosas; apostilas e aditivos.

11.11.1 Em caso de descumprimento contratual, deverá atuar tempestivamente e comunicar o gestor para que delibere as medidas cabíveis.

Gestão do Contrato

11.12 O gestor do contrato coordenará todas as ações de fiscalização, manterá atualizados os registros formais de execução e elaborará relatórios sobre o cumprimento do objeto, conforme art. 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

11.13 Caberá ao gestor consolidar as informações dos fiscais, avaliar riscos e informar, quando necessário, à autoridade superior sobre situações que exijam deliberação estratégica ou medidas disciplinares.

11.14 Deverá também acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada e controlar pendências que impactem a liquidação e o pagamento contratual.

11.15 O gestor emitirá parecer sobre o desempenho da contratada, com base em indicadores objetivos definidos no TR, incluindo histórico de penalidades e cumprimento das obrigações contratuais.

11.16 Na hipótese de infrações contratuais, o gestor dará início ao processo administrativo de responsabilização, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.17 Ao final do contrato, deverá elaborar relatório conclusivo, registrando o cumprimento dos objetivos pactuados, com recomendações para aprimoramento das contratações futuras.

11.18 O gestor é responsável por remeter à unidade competente os documentos necessários à liquidação e pagamento, no valor aferido pela fiscalização contratual.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

O serviço objeto será **CONTINUADO**.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1 É vedada a participação de licitantes sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15, §§ 1º a 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem

comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

14. HABILITAÇÃO

14.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e

Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.7 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

14.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3 Qualificação Econômico-Financeira

14.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.2 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.3 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.4 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.5 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.6 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.7 Comprovação, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

14.3.8 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.9 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4 Qualificação Técnica

14.4.1 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, em nome do licitante, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.4 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.5 Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 O objeto será recebido em duas etapas, conforme o art. 140, II, da Lei 14.133/2021:
a) *provisoriamente*, de forma sumária, no ato da entrega;
b) *definitivamente*, após ateste de conformidade, após a aceitação formal pela Administração.

15.1.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega física, com conferência quantitativa e apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, sendo registrado pelo fiscal do contrato para início da verificação qualitativa.

15.1.2 Constatada desconformidade com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, o material poderá ser rejeitado total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório. A contratada deverá substituir ou corrigir o item em até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.1.3 O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório/nota fiscal, após verificação da qualidade, quantidade e demais requisitos contratuais, com lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

15.1.4 O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante justificativa formal do gestor, quando necessárias diligências técnicas adicionais.

15.1.5 Em caso de controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade do material, aplicar-se-á o art. 143 da Lei 14.133/2021: a parcela incontroversa poderá ser faturada e paga, permanecendo suspenso o pagamento da parte controvertida até solução da divergência.

15.1.6 Os prazos referidos nos subitens 14.1.3 e 14.1.4 ficarão suspensos enquanto a contratada estiver sanando inconsistências apontadas na execução do objeto ou na documentação fiscal.

16. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento à contratada será condicionado à execução regular do objeto contratual e ocorrerá mediante apresentação da **Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, que será submetido ao processo de liquidação, nos termos dos arts. 63 da Lei nº 4.320/64 e 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.2 Recebido o documento fiscal, **correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa**, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e registrado no processo.

16.3 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal contém, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) prazo de validade do documento;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período a que se refere a execução contratual;
- e) valor bruto e líquido a pagar;
- f) destaque de tributos e retenções cabíveis.

16.4 A nota fiscal ou instrumento equivalente **deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal** e trabalhista junto aos seguintes órgãos:

- Receita Federal do Brasil (inclusive Previdência Social),
- Justiça do Trabalho (CNDT),
- FGTS (CEF),
- Fazenda Estadual e Municipal (tributos e dívida ativa).

16.5 Em caso de erro, omissão ou ausência de documentos necessários à liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a contratada regularize a situação, **sem ônus para a Administração**, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

16.6 Verificada situação de **irregularidade fiscal da contratada**, a Administração notificará a empresa para que, **em até 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente

defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.7 Caso a contratada não regularize a situação ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante:

- a) comunicará o fato aos órgãos fiscalizadores competentes;
- b) informará sobre a existência de pagamento a ser realizado;
- c) adotará, se necessário, medidas para rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.8 Caso o objeto tenha sido **efetivamente executado**, os pagamentos serão realizados normalmente até decisão administrativa quanto à rescisão, caso a irregularidade fiscal persista.

16.9 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** contados da **finalização da liquidação da despesa**, por meio de **ordem bancária**, em conta corrente informada previamente pela contratada.

16.10 Considera-se como data do pagamento aquela em que a **ordem bancária for emitida**.

16.11 No ato do pagamento, será efetuada a **retenção dos tributos e contribuições previstos na legislação vigente**, inclusive aquelas incidentes sobre serviços (INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS, ISS etc.).

16.11.1 Independentemente do que conste na planilha de preços, **serão retidos os tributos com base nos percentuais legais vigentes**, conforme a natureza do serviço ou fornecimento.

16.12 A contratada **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **não sofrerá retenções** relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que **comprove formalmente sua condição**, mediante documento oficial válido no momento do pagamento

17. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO		PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA		0601 12 122 0402 2.031 Gerenciamento Estratégico da Sec. de Educação Básica		<p>1500000000 Recursos não vinculados de impostos</p> <p>1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação</p> <p>1550000000 Transferência do Salário-Educação</p> <p>1569000000 Outras transferências do FNDE</p> <p>1570000000 Transferência de convênio-União/Educação</p>

			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	<p>1540000000 Transferências do FUNDEB – Impostos</p> <p>1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF</p> <p>1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT</p> <p>1543000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAR</p>
	0601 0602	0602 12 361 1201 2.043 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		<p>1540000000 Transferências do FUNDEB – Impostos</p> <p>1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF</p> <p>1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT</p>
		0602 12 365 1208 2.044 Manutenção das atividades do Ensino Infantil FUNDEB- Pré Escola		<p>1540000000 Transferências do FUNDEB – Impostos</p> <p>1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF</p> <p>1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT</p>
		0602 12 365 1208 2.045 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB- Creche		<p>1540000000 Transferências do FUNDEB – Impostos</p> <p>1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF</p> <p>1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT</p> <p>1550000000 Transferência do Salário- Educação</p>
		0602 12 366 1212 2.046 Manutenção das atividades do Ensino EJA FUNDEB		<p>1540000000 Transferências do FUNDEB – Impostos</p> <p>1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF</p> <p>1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT</p> <p>1543000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR</p>
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE	0101	0101 04 122 0402 2.001 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Adm. Finanç. e controle		<p>1500000000 Recursos não vinculados de impostos</p> <p>1700000000 Outros convênios da União</p>

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	0401	0401 13 122 0402 2.016 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec.de Cultura, Turismo e Desporto	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
GABINETE DA PREFEITA	0201	0201 04 122 0402 2.006 Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Gabinete do Prefeito	1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1501000000 Outros recursos não vinculados
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0805 0801	0805 08 122 0402 2.091 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Assistência Social 0801 088 245 0807 2.084 Bloco da Proteção Social Básica.	1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1660000000 Transferência de recursos do FNAS 1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social
SECRETARIA DE SAÚDE	0701	0701 10 122 0402 2.048 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Saúde 0701 10 301 1001 2.054 Gestão dos Serviços de Atenção Básica 0701 10 302 1003 2.061 Gestão dos Serviços de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar 070110 305 1006 2.073 Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde 1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde 1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde 1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	0501	0501 20 122 0402 2.027 Gerenciamento Administrativo e Estratég. Sec. de Desenvolvimento Agrário	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		0301 15 122 0402 2.010 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos	1500000000 Recursos não vinculados de impostos

CONTROLADORIA	1001	1001 04 122 0402 2.099 Gerenciamento Administrativo e Estratégi. da Controladoria Municipal	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	1101	1101 04 122 0402 2.100 Manun. das Ativ. Gerais da Sec. De Assuntos Institu. e com. social	1500000000 Recursos não vinculados de impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Groaíras - CE, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
UNIDADE(S) GESTORA(S)	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE

ALINHADO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação ora proposta encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), evidenciando o alinhamento com o planejamento institucional da unidade demandante.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A adequada manutenção das condições de higiene, salubridade e funcionalidade dos ambientes públicos é essencial para garantir a prestação eficiente dos serviços à população e o bem-estar dos servidores e usuários das repartições municipais. A ausência de insumos básicos para limpeza, copa e cozinha compromete diretamente a rotina administrativa, podendo gerar ambientes insalubres, prejudicar a conservação do patrimônio público, além de impactar negativamente a imagem institucional do órgão perante a sociedade. A demanda por esses materiais é recorrente e necessária para assegurar o funcionamento contínuo das atividades das diversas secretarias, que dependem desses itens para manter padrões mínimos de limpeza, organização e atendimento.

A contratação visa suprir a necessidade permanente de reposição e disponibilidade de materiais essenciais, evitando interrupções nas atividades administrativas e operacionais, bem como prevenindo riscos à saúde pública e ao ambiente de trabalho. A aquisição centralizada desses itens possibilita maior controle, padronização e economia de escala, além de garantir que todas as secretarias estejam devidamente abastecidas, promovendo eficiência no uso dos recursos públicos e atendimento adequado às demandas institucionais. Dessa forma, busca-se assegurar que as condições de trabalho e atendimento ao público sejam mantidas em níveis adequados, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados pelo município.

Caso não seja realizada a contratação, haverá prejuízos significativos à manutenção da higiene e organização dos espaços públicos, podendo resultar em ambientes inadequados para o trabalho, aumento do risco de contaminações, deterioração do patrimônio público e comprometimento da prestação de serviços essenciais à população.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

As diversas Secretarias do Município de Groáras-CE necessitam garantir a manutenção adequada das condições de higiene, salubridade e funcionalidade dos ambientes públicos, essenciais para a prestação eficiente dos serviços à população, bem como para o bem-estar dos servidores e usuários das repartições municipais.

Para atender a essa necessidade, a contratação deve prever a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha que atendam a padrões mínimos de qualidade, eficiência e segurança, assegurando a reposição contínua e a disponibilidade dos insumos essenciais para o funcionamento regular das secretarias. Os materiais deverão ser compatíveis com as normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade e eficácia, além de incentivar práticas sustentáveis, como o uso de produtos com menor impacto ambiental e embalagens recicláveis, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os requisitos técnicos e operacionais deverão incluir a comprovação de conformidade com as normas técnicas vigentes, a garantia de fornecimento dentro dos prazos adequados, de modo a evitar o desabastecimento, bem como critérios objetivos para avaliação da qualidade dos produtos. A contratação deverá assegurar a padronização dos materiais, com vistas a facilitar o controle e a gestão dos estoques, promovendo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ademais, deverão ser observados critérios de sustentabilidade econômica, ambiental e social, conforme previsto na legislação vigente.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

OBJETO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	POSSÍVEIS PROBLEMA
AQUISIÇÃO CENTRALIZADA VIA PREGÃO ELETRÔNICO	PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS, ECONOMIA DE ESCALA, MAIOR CONTROLE DE QUALIDADE, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E REDUÇÃO DE CUSTOS.	DEPENDÊNCIA DE UM ÚNICO PROCESSO LICITATÓRIO E FORNECEDOR, O QUE PODE DEMANDAR PLANEJAMENTO RIGOROSO.	RISCO DE DESABASTECIMENTO SE O PLANEJAMENTO NÃO FOR ADEQUADO; NECESSIDADE DE GESTÃO EFICIENTE DO CONTRATO.
COMPRA DIRETA PARCELADA POR CADA SECRETARIA	FLEXIBILIDADE PARA CADA SECRETARIA ADQUIRIR CONFORME SUA DEMANDA ESPECÍFICA.	MAIOR COMPLEXIDADE ADMINISTRATIVA, RISCO DE DESPADRONIZAÇÃO E CUSTOS ELEVADOS.	DIFICULDADE DE CONTROLE E GESTÃO DOS ESTOQUES; POSSIBILIDADE DE COMPRAS EMERGENCIAIS E MENOS VANTAJOSAS.
CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ÚNICO COM ENTREGA PROGRAMADA SEM LICITAÇÃO	AGILIDADE NA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS.	RISCO DE QUESTIONAMENTOS LEGAIS E MENOR TRANSPARÊNCIA; POSSÍVEL CUSTO ELEVADO.	INSEGURANÇA JURÍDICA E RISCO DE IRREGULARIDADES; MENOR COMPETITIVIDADE.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição centralizada de materiais de limpeza, copa e cozinha, por meio de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para a contratação de bens comuns, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se tratam de produtos padronizados, amplamente comercializados no mercado e passíveis de especificação objetiva.

A adoção dessa solução possibilita a padronização dos insumos, assegurando uniformidade de qualidade, eficiência e segurança no atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Groaíras-CE, além de promover economia de escala, maior competitividade entre os fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

O planejamento da contratação contempla a definição de requisitos técnicos claros e objetivos, tais como: especificações detalhadas dos produtos, conformidade com as normas técnicas vigentes, exigência de prazos de entrega compatíveis com a demanda das secretarias, e condições adequadas de armazenamento e transporte. Ademais, serão observados critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, priorizando-se, sempre que possível, produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis e processos produtivos responsáveis, em conformidade com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Dessa forma, a solução adotada assegura a continuidade do abastecimento, previne riscos de desabastecimento dos insumos essenciais, garante a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade nos ambientes públicos, e contribui diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população, além da preservação do patrimônio público e da saúde de servidores e usuários.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 – LIMPEZA EM GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
SEQ	ITEM	QUANT	UNIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML)	1.563	UNIDADE	R\$ 13,53	R\$ 21.147,39
2	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.1 LITRO)	9.618	UNIDADE	R\$ 5,04	R\$ 48.474,72
3	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.2 LITROS)	1.073	UNIDADE	R\$ 8,25	R\$ 8.852,25
4	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)	316	UNIDADE	R\$ 16,80	R\$ 5.308,80
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	4.494	FRASCO	R\$ 19,68	R\$ 88.441,92
6	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° (EMBALAGEM COM 500ML)	2.980	FRASCO	R\$ 16,97	R\$ 50.570,60
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMB.750ML	287	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 4.305,00
8	DESINFETANTE AROMA LAVANDA (EMB. 1 LITRO)	10.030	UNIDADE	R\$ 7,68	R\$ 77.030,40
9	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	1.380	UNIDADE	R\$ 12,37	R\$ 17.070,60
10	DESINFETANTE AROMA JASMIM (EMB. 1 LITRO)	1.341	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 9.655,20
11	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)	580	UNIDADE	R\$ 39,70	R\$ 23.026,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (EMB. 500ML)	12.880	UNIDADE	R\$ 3,76	R\$ 48.428,80
13	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	1.627	FRASCO	R\$ 13,65	R\$ 22.208,55
14	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML)	4.071	UNIDADE	R\$ 8,87	R\$ 36.109,77

15	LUSTRA MÓVEIS (EMB 200 ML)	557	FRASCO	R\$ 15,50	R\$ 8.633,50
16	POLIDOR DE ALUMÍNIO (EMB.500ML)	1.676	FRASCO	R\$ 6,63	R\$ 11.111,88
17	SABÃO EM PÓ 2KG	422	PACOTE	R\$ 20,05	R\$ 8.461,10
18	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO	287	UNIDADE	R\$ 8,54	R\$ 2.450,98
19	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS	192	UNIDADE	R\$ 39,22	R\$ 7.530,24
20	AROMATIZADOR DE AMBIENTE REFIL 1 LITRO - ALFAZEMA	330	UNIDADE	R\$ 141,50	R\$ 46.695,00
21	AROMATIZADOR DE AMBIENTE REFIL 1 LITRO - ALECRIM	282	UNIDADE	R\$ 141,50	R\$ 39.903,00
22	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	1.604	TUBO	R\$ 23,44	R\$ 37.597,76
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT. 08 UND)	2.046	PACOTE	R\$ 4,28	R\$ 8.756,88
24	ESPONJA DUPLA FACE, MEDINDO 110 MM X 70 MM X 20 MM, PRÓPRIA PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES	5.740	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 23.534,00
25	PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÓRIAS	57	UNIDADE	R\$ 16,87	R\$ 961,59
26	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, FORRADAS, ANTI-DERRAPANTES, CANO LONGO, TAMANHO G	335	PAR	R\$ 26,29	R\$ 8.807,15
27	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, FORRADAS, ANTI-DERRAPANTES, CANO LONGO, TAMANHO M	728	PAR	R\$ 26,19	R\$ 19.066,32
28	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 3,5 LITROS	77	UNIDADE	R\$ 16,47	R\$ 1.268,19
29	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 35 LITROS	220	UNIDADE	R\$ 45,10	R\$ 9.922,00
30	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS	153	UNIDADE	R\$ 47,34	R\$ 7.243,02
31	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	419	UNIDADE	R\$ 30,26	R\$ 12.678,94
32	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS	153	UNIDADE	R\$ 69,99	R\$ 10.708,47
33	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA E ALÇA	38	UNIDADE	R\$ 102,20	R\$ 3.883,60
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, CAPACIDADE 10 LITROS, COR PRETA	637	UNIDADE	R\$ 24,07	R\$ 15.332,59
35	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 15 LITROS	96	UNIDADE	R\$ 92,58	R\$ 8.887,68
36	LIXEIRA TIPO BALDE COM TAMPA, 100 LITROS, COR PRETA	1	UNIDADE	R\$ 98,70	R\$ 98,70
37	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 50 LITROS	67	UNIDADE	R\$ 152,80	R\$ 10.237,60
38	CESTO PARA LIXO EM AÇO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS	286	UNIDADE	R\$ 159,06	R\$ 45.491,16
39	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS	192	UNIDADE	R\$ 80,97	R\$ 15.546,24

40	COLETOR DE LIXO MATERIAL EM PLÁSTICO COM DUAS RODAS, COM MEDIDAS: ALTURA 980MM, LARGURA 480MM, COMPRIMENTO 550MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 45KG, COR VERDE	13	UNIDADE	R\$ 403,00	R\$ 5.239,00
41	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS	192	UNIDADE	R\$ 58,70	R\$ 11.270,40
42	DESENTUPIDOR DE PIA	91	UNIDADE	R\$ 16,01	R\$ 1.456,91
43	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	91	UNIDADE	R\$ 25,02	R\$ 2.276,82
44	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA, CERDAS RESISTENTES, INDICADA PARA LAVAR E ESFREGAR ROUPAS E OUTROS USOS GERAIS	220	UNIDADE	R\$ 15,78	R\$ 3.471,60
45	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	505	UNIDADE	R\$ 24,02	R\$ 12.130,10
46	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 39 X 59 CM, COR VERMELHA	1.150	UNIDADE	R\$ 11,73	R\$ 13.489,50
47	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 30 X 50 CM, COR BRANCA	2.385	UNIDADE	R\$ 8,06	R\$ 19.223,10
48	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA, COM CERDAS MACIAS, COR BRANCA	77	UNIDADE	R\$ 15,76	R\$ 1.213,52
49	ESPANADOR PARA TETO	189	UNIDADE	R\$ 55,84	R\$ 10.553,76
50	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA, MEDINDO 30 X 30 CM	1.280	UNIDADE	R\$ 16,48	R\$ 21.094,40
51	PANO PARA CHÃO, TAMANHO 40 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES	594	PACOTE	R\$ 21,47	R\$ 12.753,18
52	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, TAMANHO 40 X 70 CM	3.739	UNIDADE	R\$ 10,75	R\$ 40.194,25
53	PÁ PARA LIXO COM CABO ARTICULADO	252	UNIDADE	R\$ 39,58	R\$ 9.974,16
54	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL E LÍQUIDOS EM GERAL), 500 ML	638	UNIDADE	R\$ 19,52	R\$ 12.453,76
55	RODO DE ALUMÍNIO, LARGURA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,40 METRO, MODELO DESMONTÁVEL.	38	UNIDADE	R\$ 59,96	R\$ 2.278,48
56	RODO DE BORRACHA, 30 CM, COM CABO	278	UNIDADE	R\$ 24,63	R\$ 6.847,14
57	RODO DE BORRACHA, 40 CM, COM CABO	621	UNIDADE	R\$ 24,78	R\$ 15.388,38
58	RODO EM PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, 60 CM, COM CABO	460	UNIDADE	R\$ 36,41	R\$ 16.748,60
59	RODO LIMPA VIDRO COM 2 FUNÇÕES, COM RÉGUA DE FLANELA E RÉGUA DE BORRACHA, CABO 50 CM	70	UNIDADE	R\$ 103,73	R\$ 7.261,10
60	SACO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO GROSSO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	498	PACOTE	R\$ 53,50	R\$ 26.643,00
61	SACO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO GROSSO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	498	PACOTE	R\$ 64,11	R\$ 31.926,78
62	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS,	2.342	PACOTE	R\$ 58,17	R\$ 136.234,14

	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
63	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2.050	PACOTE	R\$ 38,89	R\$ 79.724,50
64	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1.975	PACOTE	R\$ 45,53	R\$ 89.921,75
65	SACO DE LIXO GROSSO REFORÇADO E RESISTENTE 200 LITROS, COM MEDIDAS 95CM X 120CM COM CAPACIDADE PARA 5KG. PACOTE COM 100 UND	14	PACOTE	R\$ 142,49	R\$ 1.994,86
66	SACO PARA HAMPER NA COR AMARELO, CAPACIDADE 100 LITROS	48	UNIDADE	R\$ 56,89	R\$ 2.730,72
67	VASSOURA NYLON SINTÉTICA, BASE DE 24 A 25 CM, COM CABO DE 1,20 M	216	UNIDADE	R\$ 24,69	R\$ 5.333,04
68	VASSOURA DE PALHA	5.030	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 20.623,00
69	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 60 CM, COM CABO DE 120 CM	374	UNIDADE	R\$ 47,95	R\$ 17.933,30
70	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 30 CM COM CABO DE 120 CM	144	UNIDADE	R\$ 35,41	R\$ 5.099,04
71	VASSOURA DE PIAÇAVA	364	UNIDADE	R\$ 24,09	R\$ 8.768,76
72	VASSOURÃO TIPO GARI, BASE PLÁSTICA 40 CM, CERDAS DE NYLON, COM CABO	96	UNIDADE	R\$ 47,86	R\$ 4.594,56
73	REFIL PARA MOP ÚMIDO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, PONTA DOBRADA, PESO MÍNIMO DE 320 G	91	UNIDADE	R\$ 26,88	R\$ 2.446,08
74	MOP ÚMIDO, LARGURA DE 30 CM, COM CABO UNIVERSAL DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,20 METRO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS	62	UNIDADE	R\$ 132,38	R\$ 8.207,56
75	MOP PARA PÓ SECO, LARGURA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS	43	UNIDADE	R\$ 110,23	R\$ 4.739,89
76	ESTOPA PARA LIMPEZA EMB. 1KG	249	PACOTE	R\$ 43,32	R\$ 10.786,68
77	CORDA EM NYLON PARA VARAL, 10 METROS	134	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 2.050,20
78	DISPENSADOR EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 400ML PARA ÁLCOOL EM GEL, SUPORTE DE PAREDE	96	UNIDADE	R\$ 47,33	R\$ 4.543,68
79	MANGUEIRA JARDIM 3/4, 15 METROS	139	UNIDADE	R\$ 129,67	R\$ 18.024,13
80	MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2	1.772	METRO	R\$ 9,04	R\$ 16.018,88
81	MANGUEIRA 3/4 GROSSA	1.293	METRO	R\$ 10,14	R\$ 13.111,02
82	PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12UND	103	PACOTE	R\$ 16,48	R\$ 1.697,44
83	PEDRA SANITÁRIA, 25 G, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA USO EM SANITÁRIOS, FRAGÂNCIA FLORAL	3.401	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 19.827,83
84	SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG	575	PACOTE	R\$ 48,98	R\$ 28.163,50
85	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA DE 180G)	1.220	BARRA	R\$ 6,75	R\$ 8.235,00

86	SABÃO EM BARRA 180G.TIPO TABLETE	4.260	UNIDADE	R\$ 9,27	R\$ 39.490,20
87	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 400 G	8.380	PACOTE	R\$ 10,75	R\$ 90.085,00
88	SAPONÁCEO LÍQUIDO (EMB.300ML), FRAGÂNCIA LAVANDA	335	FRASCO	R\$ 15,06	R\$ 5.045,10
89	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.BAMBU.	569	TUBO	R\$ 19,55	R\$ 11.123,95
90	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.CAPIM LIMAO.	569	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 11.078,43
91	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG. TALCO.	856	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 16.666,32
92	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.LAVANDA	569	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 11.078,43
93	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.CHÁ BRANCO.	569	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 11.078,43
94	BALDE DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO ESTRUTURALMENTE, COR PRETA, CAPACIDADE DE 12 LITROS. PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS E ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PESADOS.	48	UNIDADE	R\$ 18,75	R\$ 900,00
95	BACIA DE PLÁSTICO Nº 04, CAPACIDADE 10 LITROS	239	UNIDADE	R\$ 40,03	R\$ 9.567,17
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.826.248,12					

LOTE 2 – LIMPEZA EM GERAL (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)

SEQ	ITEM	QUANT	UNIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML)	70	UNIDADE	R\$ 13,53	R\$ 947,10
2	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.1 LITRO)	420	UNIDADE	R\$ 5,04	R\$ 2.116,80
3	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.2 LITROS)	47	UNIDADE	R\$ 8,25	R\$ 387,75
4	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)	14	UNIDADE	R\$ 16,80	R\$ 235,20
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	195	FRASCO	R\$ 19,68	R\$ 3.837,60
6	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° (EMBALAGEM COM 500ML)	130	FRASCO	R\$ 16,97	R\$ 2.206,10
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMB.750ML	13	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 195,00
8	DESINFETANTE AROMA LAVANDA (EMB. 1 LITRO)	430	UNIDADE	R\$ 7,68	R\$ 3.302,40
9	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	60	UNIDADE	R\$ 12,37	R\$ 742,20
10	DESINFETANTE AROMA JASMIM (EMB. 1 LITRO)	59	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 424,80
11	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)	25	UNIDADE	R\$ 39,70	R\$ 992,50
12	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (EMB. 500ML)	560	UNIDADE	R\$ 3,76	R\$ 2.105,60

13	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	71	FRASCO	R\$ 13,65	R\$ 969,15
14	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML)	178	UNIDADE	R\$ 8,87	R\$ 1.578,86
15	LUSTRA MÓVEIS (EMB 200 ML)	24	FRASCO	R\$ 15,50	R\$ 372,00
16	POLIDOR DE ALUMÍNIO (EMB.500ML)	74	FRASCO	R\$ 6,63	R\$ 490,62
17	SABÃO EM PÓ 2KG	18	PACOTE	R\$ 20,05	R\$ 360,90
18	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO	13	UNIDADE	R\$ 8,54	R\$ 111,02
19	AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS	8	UNIDADE	R\$ 39,22	R\$ 313,76
20	AROMATIZADOR DE AMBIENTE REFIL 1 LITRO - ALFAZEMA	14	UNIDADE	R\$ 141,50	R\$ 1.981,00
21	AROMATIZADOR DE AMBIENTE REFIL 1 LITRO - ALECRIM	12	UNIDADE	R\$ 141,50	R\$ 1.698,00
22	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	70	TUBO	R\$ 23,44	R\$ 1.640,80
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT. 08 UND)	90	PACOTE	R\$ 4,28	R\$ 385,20
24	ESPONJA DUPLA FACE, MEDINDO 110 MM X 70 MM X 20 MM, PRÓPRIA PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES	250	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
25	PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÓRIAS	3	UNIDADE	R\$ 16,87	R\$ 50,61
26	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, FORRADAS, ANTI-DERRAPANTES, CANO LONGO, TAMANHO G	15	PAR	R\$ 26,29	R\$ 394,35
27	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, FORRADAS, ANTI-DERRAPANTES, CANO LONGO, TAMANHO M	30	PAR	R\$ 26,19	R\$ 785,70
28	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 3,5 LITROS	3	UNIDADE	R\$ 16,47	R\$ 49,41
29	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 35 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 45,10	R\$ 451,00
30	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS	7	UNIDADE	R\$ 47,34	R\$ 331,38
31	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	18	UNIDADE	R\$ 30,26	R\$ 544,68
32	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS	7	UNIDADE	R\$ 69,99	R\$ 489,93
33	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA E ALÇA	2	UNIDADE	R\$ 102,20	R\$ 204,40
34	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, CAPACIDADE 10 LITROS, COR PRETA	28	UNIDADE	R\$ 24,07	R\$ 673,96
35	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 15 LITROS	4	UNIDADE	R\$ 92,58	R\$ 370,32
36	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 50 LITROS	3	UNIDADE	R\$ 152,80	R\$ 458,40
37	CESTO PARA LIXO EM AÇO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS	13	UNIDADE	R\$ 159,06	R\$ 2.067,78
38	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS	8	UNIDADE	R\$ 80,97	R\$ 647,76

39	COLETOR DE LIXO MATERIAL EM PLÁSTICO COM DUAS RODAS, COM MEDIDAS: ALTURA 980MM, LARGURA 480MM, COMPRIMENTO 550MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 45KG, COR VERDE	1	UNIDADE	R\$ 403,00	R\$ 403,00
40	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS	8	UNIDADE	R\$ 58,70	R\$ 469,60
41	DESENTUPIDOR DE PIA	4	UNIDADE	R\$ 16,01	R\$ 64,04
42	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	4	UNIDADE	R\$ 25,02	R\$ 100,08
43	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA, CERDAS RESISTENTES, INDICADA PARA LAVAR E ESFREGAR ROUPAS E OUTROS USOS GERAIS	10	UNIDADE	R\$ 15,78	R\$ 157,80
44	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	22	UNIDADE	R\$ 24,02	R\$ 528,44
45	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 39 X 59 CM, COR VERMELHA	50	UNIDADE	R\$ 11,73	R\$ 586,50
46	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 30 X 50 CM, COR BRANCA	105	UNIDADE	R\$ 8,06	R\$ 846,30
47	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA, COM CERDAS MACIAS, COR BRANCA	3	UNIDADE	R\$ 15,76	R\$ 47,28
48	ESPANADOR PARA TETO	8	UNIDADE	R\$ 55,84	R\$ 446,72
49	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA, MEDINDO 30 X 30 CM	56	UNIDADE	R\$ 16,48	R\$ 922,88
50	PANO PARA CHÃO, TAMANHO 40 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES	26	PACOTE	R\$ 21,47	R\$ 558,22
51	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, TAMANHO 40 X 70 CM	165	UNIDADE	R\$ 10,75	R\$ 1.773,75
52	PÁ PARA LIXO COM CABO ARTICULADO	10	UNIDADE	R\$ 39,58	R\$ 395,80
53	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL E LÍQUIDOS EM GERAL), 500 ML	28	UNIDADE	R\$ 19,52	R\$ 546,56
54	RODO DE ALUMÍNIO, LARGURA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,40 METRO, MODELO DESMONTÁVEL.	2	UNIDADE	R\$ 59,96	R\$ 119,92
55	RODO DE BORRACHA, 30 CM, COM CABO	12	UNIDADE	R\$ 24,63	R\$ 295,56
56	RODO DE BORRACHA, 40 CM, COM CABO	27	UNIDADE	R\$ 24,78	R\$ 669,06
57	RODO EM PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, 60 CM, COM CABO	20	UNIDADE	R\$ 36,41	R\$ 728,20
58	RODO LIMPA VIDRO COM 2 FUNÇÕES, COM RÉGUA DE FLANELA E RÉGUA DE BORRACHA, CABO 50 CM	3	UNIDADE	R\$ 103,73	R\$ 311,19
59	SACO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO GROSSO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	22	PACOTE	R\$ 53,50	R\$ 1.177,00
60	SACO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO GROSSO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	22	PACOTE	R\$ 64,11	R\$ 1.410,42
61	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	103	PACOTE	R\$ 58,17	R\$ 5.991,51

62	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	90	PACOTE	R\$ 38,89	R\$ 3.500,10
63	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	87	PACOTE	R\$ 45,53	R\$ 3.961,11
64	SACO DE LIXO GROSSO REFORÇADO E RESISTENTE 200 LITROS, COM MEDIDAS 95CM X 120CM COM CAPACIDADE PARA 5KG. PACOTE COM 100 UND	1	PACOTE	R\$ 142,49	R\$ 142,49
65	SACO PARA HAMPER NA COR AMARELO, CAPACIDADE 100 LITROS	2	UNIDADE	R\$ 56,89	R\$ 113,78
66	VASSOURA NYLON SINTÉTICA, BASE DE 24 A 25 CM, COM CABO DE 1,20 M	9	UNIDADE	R\$ 24,69	R\$ 222,21
67	VASSOURA DE PALHA	220	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 902,00
68	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 60 CM, COM CABO DE 120 CM	16	UNIDADE	R\$ 47,95	R\$ 767,20
69	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 30 CM COM CABO DE 120 CM	6	UNIDADE	R\$ 35,41	R\$ 212,46
70	VASSOURA DE PIAÇAVA	16	UNIDADE	R\$ 24,09	R\$ 385,44
71	VASSOURÃO TIPO GARI, BASE PLÁSTICA 40 CM, CERDAS DE NYLON, COM CABO	4	UNIDADE	R\$ 47,86	R\$ 191,44
72	REFIL PARA MOP ÚMIDO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, PONTA DOBRADA, PESO MÍNIMO DE 320 G	4	UNIDADE	R\$ 26,88	R\$ 107,52
73	MOP ÚMIDO, LARGURA DE 30 CM, COM CABO UNIVERSAL DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,20 METRO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS	3	UNIDADE	R\$ 132,38	R\$ 397,14
74	MOP PARA PÓ SECO, LARGURA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS	2	UNIDADE	R\$ 110,23	R\$ 220,46
75	ESTOPA PARA LIMPEZA EMB. 1KG	11	PACOTE	R\$ 43,32	R\$ 476,52
76	CORDA EM NYLON PARA VARAL, 10 METROS	6	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 91,80
77	DISPENSADOR EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 400ML PARA ÁLCOOL EM GEL, SUPORTE DE PAREDE	4	UNIDADE	R\$ 47,33	R\$ 189,32
78	MANGUEIRA JARDIM 3/4, 15 METROS	6	UNIDADE	R\$ 129,67	R\$ 778,02
79	MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2	78	METRO	R\$ 9,04	R\$ 705,12
80	MANGUEIRA 3/4 GROSSA	57	METRO	R\$ 10,14	R\$ 577,98
81	PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12UND	5	PACOTE	R\$ 16,48	R\$ 82,40
82	PEDRA SANITÁRIA, 25 G, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA USO EM SANITÁRIOS, FRAGÂNCIA FLORAL	149	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 868,67
83	SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG	25	PACOTE	R\$ 48,98	R\$ 1.224,50
84	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA DE 180G)	54	BARRA	R\$ 6,75	R\$ 364,50
85	SABÃO EM BARRA 180G.TIPO TABLETE	180	UNIDADE	R\$ 9,27	R\$ 1.668,60
86	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 400 G	370	PACOTE	R\$ 10,75	R\$ 3.977,50
87	SAPONÁCEO LÍQUIDO (EMB.300ML), FRAGÂNCIA LAVANDA	15	FRASCO	R\$ 15,06	R\$ 225,90
88	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.BAMBU.	25	TUBO	R\$ 19,55	R\$ 488,75

89	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.CAPIM LIMAO.	25	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 486,75
90	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG. TALCO.	38	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 739,86
91	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.LAVANDA	25	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 486,75
92	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT.400ML FRAG.CHÁ BRANCO.	25	TUBO	R\$ 19,47	R\$ 486,75
93	BALDE DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO ESTRUTURALMENTE, COR PRETA, CAPACIDADE DE 12 LITROS. PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS E ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PESADOS.	2	UNIDADE	R\$ 18,75	R\$ 37,50
94	BACIA DE PLÁSTICO N° 04, CAPACIDADE 10 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 40,03	R\$ 400,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.969,71					

LOTE 3 - HIGIENE PESSOAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
SEQ	ITEM	QUANT	UNIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO (EMB.01 LITRO)	9	FRASCO	R\$ 37,86	R\$ 340,74
2	SABONETE COMUM (90 G)	530	UNIDADE	R\$ 3,72	R\$ 1.971,60
3	SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)	1.425	UNIDADE	R\$ 24,13	R\$ 34.385,25
4	SUORTE PARA SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 500 ML, TRANSPARENTE, COM BOMBA DOSADORA MANUAL, FIXAÇÃO PARA PAREDE, RECARREGÁVEL E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	3	UNIDADE	R\$ 40,23	R\$ 120,69
5	TOALHA DE MÃO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM	363	UNIDADE	R\$ 36,10	R\$ 13.104,30
6	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M²	7	UNIDADE	R\$ 32,42	R\$ 226,94
7	CREME CONDICIONADOR INFANTIL, 200 ML	1.050	UNIDADE	R\$ 22,82	R\$ 23.961,00
8	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G, 9 KG A 12,5 KG, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	351	PACOTE	R\$ 79,45	R\$ 27.886,95
9	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG, 12 KG A 15 KG, EMBALAGEM COM 32 UNIDADES	351	PACOTE	R\$ 67,41	R\$ 23.660,91
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG, 15 KG A 22 KG, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	220	PACOTE	R\$ 87,19	R\$ 19.181,80
11	HASTES FLEXÍVEIS PARA LIMPEZA AURICULAR, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	350	CAIXA	R\$ 5,25	R\$ 1.837,50
12	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS, BISNAGA 45 G	525	UNIDADE	R\$ 28,82	R\$ 15.130,50
13	SHAMPOO INFANTIL, FRASCO 250 ML, UNIDADE	1.041	UNIDADE	R\$ 29,31	R\$ 30.511,71
14	PAPEL TOALHA EM ROLO, COR BRANCA, MEDIDAS 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM 2 ROLOS	886	PACOTE	R\$ 14,05	R\$ 12.448,30

15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 2 DOBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS	1.600	PACOTE	R\$ 38,19	R\$ 61.104,00
16	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, CADA ROLO COM 30 METROS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS	1.120	PACOTE	R\$ 15,89	R\$ 17.796,80
17	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES, PERFUMADO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 M	9.272	PACOTE	R\$ 15,43	R\$ 143.066,96
18	LENÇO DE PAPEL FACIAL FOLHA DUPLA DESCARTÁVEL, MEDINDO 14,2X21,4 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES	18	CAIXA	R\$ 17,45	R\$ 314,10
19	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	790	PACOTE	R\$ 37,74	R\$ 29.814,60
20	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS	65	UNIDADE	R\$ 75,35	R\$ 4.897,75
21	SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO EMB. 1000ML	1.175	FRASCO	R\$ 41,04	R\$ 48.222,00
22	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, EMB 500ML, FRAGANCIA ALGODÃO.	423	FRASCO	R\$ 16,35	R\$ 6.916,05
23	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, EMB 500ML, FRAGANCIA ROMÃ E MAÇÃ.	423	FRASCO	R\$ 16,28	R\$ 6.886,44
24	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, EMB 500ML, FRAGANCIA ERVA DOCE.	424	FRASCO	R\$ 16,28	R\$ 6.902,72
25	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO NEUTRO	93	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 4.745,79
26	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO, FRAGANCIA ROMÃ E MAÇÃ.	93	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 4.745,79
27	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO, FRAGANCIA ERVA DOCE.	92	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 4.694,76
28	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO, FRAGANCIA ALGODÃO.	92	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 4.694,76
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 549.570,71					

LOTE 4 - HIGIENE PESSOAL (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)

SEQ	ITEM	QUANT	UNIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	SABÃO LÍQUIDO ANTISÉPTICO (EMB.01 LITRO)	1	FRASCO	R\$ 37,86	R\$ 37,86
2	SABONETE COMUM (90 G)	70	UNIDADE	R\$ 3,72	R\$ 260,40
3	SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)	200	UNIDADE	R\$ 24,13	R\$ 4.826,00
4	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 500 ML, TRANSPARENTE, COM BOMBA DOSADORA MANUAL, FIXAÇÃO PARA PAREDE, RECARREGÁVEL E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	1	UNIDADE	R\$ 40,23	R\$ 40,23
5	TOALHA DE MÃO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM	52	UNIDADE	R\$ 36,10	R\$ 1.877,20

6	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M ²	1	UNIDADE	R\$ 32,42	R\$ 32,42
7	CREME CONDICIONADOR INFANTIL, 200 ML	150	UNIDADE	R\$ 22,82	R\$ 3.423,00
8	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G, 9 KG A 12,5 KG, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	49	PACOTE	R\$ 79,45	R\$ 3.893,05
9	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG, 12 KG A 15 KG, EMBALAGEM COM 32 UNIDADES	49	PACOTE	R\$ 67,41	R\$ 3.303,09
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG, 15 KG A 22 KG, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	30	PACOTE	R\$ 87,19	R\$ 2.615,70
11	HASTES FLEXÍVEIS PARA LIMPEZA AURICULAR, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	50	CAIXA	R\$ 5,25	R\$ 262,50
12	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS, BISNAGA 45 G	75	UNIDADE	R\$ 28,82	R\$ 2.161,50
13	SHAMPOO INFANTIL, FRASCO 250 ML, UNIDADE	159	UNIDADE	R\$ 29,31	R\$ 4.660,29
14	PAPEL TOALHA EM ROLO, COR BRANCA, MEDIDAS 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM 2 ROLOS	130	PACOTE	R\$ 14,05	R\$ 1.826,50
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 2 DOBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS	240	PACOTE	R\$ 38,19	R\$ 9.165,60
16	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, CADA ROLO COM 30 METROS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS	170	PACOTE	R\$ 15,89	R\$ 2.701,30
17	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES, PERFUMADO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 M	1.410	PACOTE	R\$ 15,43	R\$ 21.756,30
18	LENÇO DE PAPEL FACIAL FOLHA DUPLA DESCARTÁVEL, MEDINDO 14,2X21,4 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES	2	CAIXA	R\$ 17,45	R\$ 34,90
19	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	110	PACOTE	R\$ 37,74	R\$ 4.151,40
20	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS	9	UNIDADE	R\$ 75,35	R\$ 678,15
21	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO EMB. 1000ML	175	FRASCO	R\$ 41,04	R\$ 7.182,00
22	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, EMB 500ML, FRAGANCIA ALGODÃO.	60	FRASCO	R\$ 16,35	R\$ 981,00
23	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, EMB 500ML, FRAGANCIA ROMÃ E MAÇÃ.	60	FRASCO	R\$ 16,28	R\$ 976,80
24	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, EMB 500ML, FRAGANCIA ERVA DOCE.	60	FRASCO	R\$ 16,28	R\$ 976,80
25	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO NEUTRO	11	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 561,33
26	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO, FRAGANCIA ROMÃ E MAÇÃ.	11	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 561,33
27	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO, FRAGANCIA ERVA DOCE.	10	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 510,30

28	SABONETE LÍQUIDO EMB. 5 LITROS, GLICERINADO, FRAGANCIA ALGODÃO.	10	UNIDADE	R\$ 51,03	R\$ 510,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.967,25					

LOTE 5 – MATERIAL DE COPA E COZINHA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
SEQ	ITEM	QUANT	UNIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05) 45X30X5CM	175	UNIDADE	R\$ 100,05	R\$ 17.508,75
2	AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM	760	UNIDADE	R\$ 37,33	R\$ 28.370,80
3	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. APROX 40 X 30CM	272	UNIDADE	R\$ 147,99	R\$ 40.253,28
4	BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 48X33CM	220	UNIDADE	R\$ 38,12	R\$ 8.386,40
5	BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. APROX 32X15,5CM	190	UNIDADE	R\$ 36,20	R\$ 6.878,00
6	BANDEJA, CAPACIDADE 12,5 LITROS	190	UNIDADE	R\$ 31,74	R\$ 6.030,60
7	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	120	UNIDADE	R\$ 188,43	R\$ 22.611,60
8	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	124	UNIDADE	R\$ 284,22	R\$ 35.243,28
9	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS	115	UNIDADE	R\$ 148,68	R\$ 17.098,20
10	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 20 LITROS	95	UNIDADE	R\$ 150,75	R\$ 14.321,25
11	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	148	UNIDADE	R\$ 72,48	R\$ 10.727,04
12	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	335	UNIDADE	R\$ 17,27	R\$ 5.785,45
13	COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO, 30 CM,	123	UNIDADE	R\$ 32,45	R\$ 3.991,35
14	COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS EM AÇO INOX POLIDO, 25 CM	115	UNIDADE	R\$ 39,26	R\$ 4.514,90
15	COLHER PARA SOPA EM AÇO INOX POLIDO, 22 CM	6.190	UNIDADE	R\$ 9,07	R\$ 56.143,30
16	CONCHA INOXIDÁVEL COM CABO LONGO, 50 CM	190	UNIDADE	R\$ 37,50	R\$ 7.125,00
17	CONJUNTO DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 L, EMBALAGEM COM 3 PEÇAS	53	CONJ	R\$ 62,38	R\$ 3.306,14
18	CONJUNTO DE COPOS 255 ML, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	58	CONJ	R\$ 55,93	R\$ 3.243,94
19	CONJUNTO COM 6 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300 ML, LISO, SEM DETALHES	140	CONJ	R\$ 60,00	R\$ 8.400,00
20	CONJUNTO COM 6 XÍCARAS DE 90ML COM PIRES	165	CONJ	R\$ 49,99	R\$ 8.248,35
21	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES, CAPACIDADE 200ML (LISO SEM DETALHES)	53	CONJ.	R\$ 61,69	R\$ 3.269,57
22	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOX COM 24 PEÇAS	121	CONJ	R\$ 68,53	R\$ 8.292,13
23	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 LITROS	24	UNIDADE	R\$ 60,73	R\$ 1.457,52
24	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5 LITROS	23	UNIDADE	R\$ 136,16	R\$ 3.131,68

25	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 14 LITROS (DIÂMETRO 30 CM)	355	UNIDADE	R\$ 203,37	R\$ 72.196,35
26	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 2 LITROS	163	UNIDADE	R\$ 32,38	R\$ 5.277,94
27	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ, CAPACIDADE 2 LITROS	50	UNIDADE	R\$ 30,01	R\$ 1.500,50
28	ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLEX, SUPPORTO PARA 12 PRATOS COM PORTA-TALHERES	32	UNIDADE	R\$ 84,54	R\$ 2.705,28
29	ESCORREDOR EM ALUMÍNIO PARA MACARRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	100	UNIDADE	R\$ 104,60	R\$ 10.460,00
30	ESCORREDOR EM PLÁSTICO PARA LAVAR ARROZ	42	UNIDADE	R\$ 27,90	R\$ 1.171,80
31	ESPREMEDOR PARA ALHO COM 5 UTILIDADES	105	UNIDADE	R\$ 22,57	R\$ 2.369,85
32	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX	180	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 4.860,00
33	FACA PARA CORTE DE CARNE C/ LÂMINA EM AÇO INOX Nº 6 COM CABO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO	56	UNIDADE	R\$ 49,88	R\$ 2.793,28
34	FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº 10 COM CABO DE MADEIRA	94	UNIDADE	R\$ 67,80	R\$ 6.373,20
35	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	792	PACOTE	R\$ 13,37	R\$ 10.589,04
36	FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE	56	UNIDADE	R\$ 46,20	R\$ 2.587,20
37	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL, Nº 36 CM	23	UNIDADE	R\$ 143,93	R\$ 3.310,39
38	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL, Nº 60 CM	96	UNIDADE	R\$ 318,46	R\$ 30.572,16
39	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 28 CM	34	UNIDADE	R\$ 83,37	R\$ 2.834,58
40	GARRAFA EM PLÁSTICO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 2 LITROS	40	UNIDADE	R\$ 34,44	R\$ 1.377,60
41	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO, NA COR PRETA	57	UNIDADE	R\$ 48,68	R\$ 2.774,76
42	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO	120	UNIDADE	R\$ 178,72	R\$ 21.446,40
43	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1,8 LITROS, COM ALÇA REVESTIDA, AÇO INOX FOSCO	45	UNIDADE	R\$ 187,48	R\$ 8.436,60
44	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 5 LITROS	110	UNIDADE	R\$ 80,90	R\$ 8.899,00
45	ISQUEIRO (ACENDEDOR DE FOGÃO)	202	UNIDADE	R\$ 20,77	R\$ 4.195,54
46	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	107	UNIDADE	R\$ 41,50	R\$ 4.440,50
47	JARRA PLÁSTICA COM TAMP CAPACIDADE PARA 4 LITROS	105	UNIDADE	R\$ 38,90	R\$ 4.084,50
48	KIT ESCOLAR DE MERENDA, CONTENDO PRATO EM POLIPROPILENO 150 MM X 10 MM, COLHER EM POLIPROPILENO 164 MM, CANECA COM CAPACIDADE 300 ML	1.260	KIT	R\$ 31,93	R\$ 40.231,80
49	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS	192	UNIDADE	R\$ 33,43	R\$ 6.418,56

50	LEITEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº24 CAPACIDADE 10 L	82	UNIDADE	R\$ 116,70	R\$ 9.569,40
51	PAPEIRO EM INOX, COM ALÇA, CAPACIDADE 2 LITRO, FUNDO REFORÇADO, RESISTENTE AO CALOR E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	37	UNIDADE	R\$ 292,43	R\$ 10.819,91
52	PAPEIRO EM INOX, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 14 CM, FUNDO REFORÇADO, RESISTENTE AO CALOR E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	76	UNIDADE	R\$ 267,23	R\$ 20.309,48
53	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 20 LITROS	58	UNIDADE	R\$ 735,22	R\$ 42.642,76
54	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 4,5 LITROS	81	UNIDADE	R\$ 151,86	R\$ 12.300,66
55	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 7 LITROS	125	UNIDADE	R\$ 177,26	R\$ 22.157,50
56	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 14,5 L	94	UNIDADE	R\$ 177,87	R\$ 16.719,78
57	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 4,5 L	96	UNIDADE	R\$ 77,35	R\$ 7.425,60
58	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 40 L	39	UNIDADE	R\$ 440,03	R\$ 17.161,17
59	PEGADOR PARA MACARRÃO TRADICIONAL 27 CM	96	UNIDADE	R\$ 46,23	R\$ 4.438,08
60	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, BORDA LISA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, PROFUNDIDADE DE 4 CM, CAPACIDADE DE 400 ML, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVÁVEL.	754	UNIDADE	R\$ 16,34	R\$ 12.320,36
61	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, BORDA LISA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVÁVEL.	563	UNIDADE	R\$ 14,34	R\$ 8.073,42
62	PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA	164	UNIDADE	R\$ 24,60	R\$ 4.034,40
63	PORTA TALHER COM TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 4 DIVISÓRIAS INTERNAS, TAMPA ARTICULADA TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 X 25 X 6 CM, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.	72	UNIDADE	R\$ 36,53	R\$ 2.630,16
64	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE ATÓXICA DE POLIETILENO COM ALÇA MEDINDO APROX. 40X30CM	218	UNIDADE	R\$ 40,22	R\$ 8.767,96
65	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 250ML	81	UNIDADE	R\$ 24,48	R\$ 1.982,88
66	TAÇA DE CRISTAL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 450ML	22	UNIDADE	R\$ 28,74	R\$ 632,28
67	XÍCARA PARA CHÁ EM PORCELANA, CAPACIDADE MINIMA 200ML COM PIRES	22	UNIDADE	R\$ 23,66	R\$ 520,52
68	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA, CAPACIDADE DE 200 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL SIMILAR ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE),	1.716	PACOTE	R\$ 28,13	R\$ 48.271,08

	FORMATO REDONDO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA FREEZER E MICRO-ONDAS (RETIRAR A TAMPA AO AQUECER), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE 100 °C, REUTILIZÁVEL E 100% RECICLÁVEL. ACOMPANHA TAMPA (KIT), EMBALAGEM COM 24 KITS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS OU DEFEITOS.				
69	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA, CAPACIDADE DE 350 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL SIMILAR ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE), FORMATO REDONDO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA FREEZER E MICRO-ONDAS (RETIRAR A TAMPA AO AQUECER), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE 100 °C, REUTILIZÁVEL E 100% RECICLÁVEL. ACOMPANHA TAMPA (KIT), EMBALAGEM COM 24 KITS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS OU DEFEITOS.	1.716	PACOTE	R\$ 30,45	R\$ 52.252,20
70	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, RETANGULAR, COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 12 LITROS	132	UNIDADE	R\$ 37,71	R\$ 4.977,72
71	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, TRANSPARENTE CAP. 20 LITROS	239	UNIDADE	R\$ 52,53	R\$ 12.554,67
72	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E FREEZER, DIMENSÕES 525 X 310 X 165 MM, MATERIAL POLIPROPILENO	190	UNIDADE	R\$ 50,74	R\$ 9.640,60
73	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, RETANGULAR, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS	66	UNIDADE	R\$ 28,43	R\$ 1.876,38
74	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 45 X 70 CM	2.989	UNIDADE	R\$ 11,02	R\$ 32.938,78
75	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	632	PACOTE	R\$ 18,33	R\$ 11.584,56
76	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	19	PACOTE	R\$ 15,32	R\$ 291,08
77	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	859	PACOTE	R\$ 17,96	R\$ 15.427,64
78	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 150 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	3.816	PACOTE	R\$ 12,68	R\$ 48.386,88
79	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 200 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	13.585	PACOTE	R\$ 15,18	R\$ 206.220,30
80	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	4.480	PACOTE	R\$ 8,30	R\$ 37.184,00
81	EMBALAGEM MARMITEX EM ALUMÍNIO, 220 ML, DESCARTÁVEL	3.815	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 164.045,00

82	MARMITEX DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL, REDONDO, COM TAMPAS NÚMERO 8, CAPACIDADE 850 ML, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	48	CAIXA	R\$ 79,33	R\$ 3.807,84
83	GUARDANAPO DE PAPEL LEVE, 22 X 22 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1.880	PACOTE	R\$ 4,42	R\$ 8.309,60
84	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA, PONTA ARREDONDADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1.055	PACOTE	R\$ 21,80	R\$ 22.999,00
85	PRATOS DESCARTÁVEIS, 15 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	1.670	PACOTE	R\$ 15,78	R\$ 26.352,60
86	PRATOS DESCARTÁVEIS, 21 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	1.650	PACOTE	R\$ 27,42	R\$ 45.243,00
87	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE (PELÍCULA ADERENTE), ROLO 280MMX300M	75	ROLO	R\$ 20,11	R\$ 1.508,25
88	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE PARA COZINHA (PELÍCULA ADERENTE), ROLO 28 CM X 15 M	163	ROLO	R\$ 10,62	R\$ 1.731,06
89	DISPENSER PORTA COPOS 50 ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO	95	UNIDADE	R\$ 59,73	R\$ 5.674,35
90	DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO	95	UNIDADE	R\$ 79,34	R\$ 7.537,30
91	COPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 320 ML, ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA NO USO. PRODUTO LEVE, DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NÃO DESCARTÁVEL. DEVE SER ENTREGUE NOVO, SEM AMASSADOS, TRINCAS, OXIDAÇÕES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	1.125	UNIDADE	R\$ 7,55	R\$ 8.493,75
92	PRATO DE SOPA EM ALUMÍNIO, REUTILIZÁVEL, BORDA REFORÇADA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, CAPACIDADE DE 400 ML, RESISTENTE AO CALOR.	5.720	UNIDADE	R\$ 15,06	R\$ 86.143,20
93 VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.652.202,52					

LOTE 6 – MATERIAL DE COPA E COZINHA (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)					
SEQ	ITEM	QUANT	UNIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05) 45X30X5CM	10	UNIDADE	R\$ 100,05	R\$ 1.000,50
2	AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM	40	UNIDADE	R\$ 37,33	R\$ 1.493,20
3	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. APROX 40 X 30CM	15	UNIDADE	R\$ 147,99	R\$ 2.219,85
4	BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 48X33CM	10	UNIDADE	R\$ 38,12	R\$ 381,20
5	BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. APROX 32X15,5CM	10	UNIDADE	R\$ 36,20	R\$ 362,00
6	BANDEJA, CAPACIDADE 12,5 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 31,74	R\$ 317,40
7	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 188,43	R\$ 942,15

8	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	6	UNIDADE	R\$ 284,22	R\$ 1.705,32
9	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 148,68	R\$ 743,40
10	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 20 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 150,75	R\$ 753,75
11	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	7	UNIDADE	R\$ 72,48	R\$ 507,36
12	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	16	UNIDADE	R\$ 17,27	R\$ 276,32
13	COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO, 30 CM,	5	UNIDADE	R\$ 32,45	R\$ 162,25
14	COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS EM AÇO INOX POLIDO, 25 CM	5	UNIDADE	R\$ 39,26	R\$ 196,30
15	COLHER PARA SOPA EM AÇO INOX POLIDO, 22 CM	300	UNIDADE	R\$ 9,07	R\$ 2.721,00
16	CONCHA INOXIDÁVEL COM CABO LONGO, 50 CM	10	UNIDADE	R\$ 37,50	R\$ 375,00
17	CONJUNTO DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 L, EMBALAGEM COM 3 PEÇAS	2	CONJ	R\$ 62,38	R\$ 124,76
18	CONJUNTO DE COPOS 255 ML, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	2	CONJ	R\$ 55,93	R\$ 111,86
19	CONJUNTO COM 6 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300 ML, LISO, SEM DETALHES	6	CONJ	R\$ 60,00	R\$ 360,00
20	CONJUNTO COM 6 XÍCARAS DE 90ML COM PIRES	8	CONJ	R\$ 49,99	R\$ 399,92
21	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES, CAPACIDADE 200ML (LISO SEM DETALHES)	2	CONJ.	R\$ 61,69	R\$ 123,38
22	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOX COM 24 PEÇAS	5	CONJ	R\$ 68,53	R\$ 342,65
23	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 LITROS	2	UNIDADE	R\$ 60,73	R\$ 121,46
24	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5 LITROS	2	UNIDADE	R\$ 136,16	R\$ 272,32
25	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 14 LITROS (DIÂMETRO 30 CM)	20	UNIDADE	R\$ 203,37	R\$ 4.067,40
26	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 2 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 32,38	R\$ 323,80
27	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ, CAPACIDADE 2 LITROS	3	UNIDADE	R\$ 30,01	R\$ 90,03
28	ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLEX, SUPORTE PARA 12 PRATOS COM PORTA-TALHERES	3	UNIDADE	R\$ 84,54	R\$ 253,62
29	ESCORREDOR EM ALUMÍNIO PARA MACARRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	5	UNIDADE	R\$ 104,60	R\$ 523,00
30	ESCORREDOR EM PLÁSTICO PARA LAVAR ARROZ	3	UNIDADE	R\$ 27,90	R\$ 83,70
31	ESPREMEDOR PARA ALHO COM 5 UTILIDADES	5	UNIDADE	R\$ 22,57	R\$ 112,85
32	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 270,00

33	FACA PARA CORTE DE CARNE C/ LÂMINA EM AÇO INOX Nº 6 COM CABO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO	4	UNIDADE	R\$ 49,88	R\$ 199,52
34	FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº 10 COM CABO DE MADEIRA	6	UNIDADE	R\$ 67,80	R\$ 406,80
35	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	45	PACOTE	R\$ 13,37	R\$ 601,65
36	FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE	4	UNIDADE	R\$ 46,20	R\$ 184,80
37	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL, Nº 36 CM	2	UNIDADE	R\$ 143,93	R\$ 287,86
38	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL, Nº 60 CM	4	UNIDADE	R\$ 318,46	R\$ 1.273,84
39	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 28 CM	1	UNIDADE	R\$ 83,37	R\$ 83,37
40	GARRAFA EM PLÁSTICO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 2 LITROS	1	UNIDADE	R\$ 34,44	R\$ 34,44
41	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO, NA COR PRETA	2	UNIDADE	R\$ 48,68	R\$ 97,36
42	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO	5	UNIDADE	R\$ 178,72	R\$ 893,60
43	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1,8 LITROS, COM ALÇA REVESTIDA, AÇO INOX FOSCO	2	UNIDADE	R\$ 187,48	R\$ 374,96
44	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 5 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 80,90	R\$ 404,50
45	ISQUEIRO (ACENDEDOR DE FOGÃO)	9	UNIDADE	R\$ 20,77	R\$ 186,93
46	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 41,50	R\$ 207,50
47	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 4 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 38,90	R\$ 194,50
48	KIT ESCOLAR DE MERENDA, CONTENDO PRATO EM POLIPROPILENO 150 MM X 10 MM, COLHER EM POLIPROPILENO 164 MM, CANECA COM CAPACIDADE 300 ML	60	KIT	R\$ 31,93	R\$ 1.915,80
49	LEITEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 33,43	R\$ 334,30
50	LEITEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº24 CAPACIDADE 10 L	3	UNIDADE	R\$ 116,70	R\$ 350,10
51	PAPEIRO EM INOX, COM ALÇA, CAPACIDADE 2 LITRO, FUNDO REFORÇADO, RESISTENTE AO CALOR E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	2	UNIDADE	R\$ 292,43	R\$ 584,86
52	PAPEIRO EM INOX, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 14 CM, FUNDO REFORÇADO, RESISTENTE AO CALOR E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	3	UNIDADE	R\$ 267,23	R\$ 801,69
53	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 20 LITROS	2	UNIDADE	R\$ 735,22	R\$ 1.470,44
54	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 4,5 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 151,86	R\$ 759,30
55	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 7 LITROS	6	UNIDADE	R\$ 177,26	R\$ 1.063,56

56	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 14,5 L	4	UNIDADE	R\$ 177,87	R\$ 711,48
57	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 4,5 L	4	UNIDADE	R\$ 77,35	R\$ 309,40
58	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPA CAP. 40 L	1	UNIDADE	R\$ 440,03	R\$ 440,03
59	PEGADOR PARA MACARRÃO TRADICIONAL 27 CM	4	UNIDADE	R\$ 46,23	R\$ 184,92
60	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, BORDA LISA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, PROFUNDIDADE DE 4 CM, CAPACIDADE DE 400 ML, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVÁVEL.	36	UNIDADE	R\$ 16,34	R\$ 588,24
61	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, BORDA LISA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVÁVEL.	27	UNIDADE	R\$ 14,34	R\$ 387,18
62	PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA	10	UNIDADE	R\$ 24,60	R\$ 246,00
63	PORTA TALHER COM TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 4 DIVISÓRIAS INTERNAS, TAMPA ARTICULADA TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 X 25 X 6 CM, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.	3	UNIDADE	R\$ 36,53	R\$ 109,59
64	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE ATÓXICA DE POLIETILENO COM ALÇA MEDINDO APROX. 40X30CM	10	UNIDADE	R\$ 40,22	R\$ 402,20
65	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 250ML	3	UNIDADE	R\$ 24,48	R\$ 73,44
66	TAÇA DE CRISTAL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 450ML	2	UNIDADE	R\$ 28,74	R\$ 57,48
67	XÍCARA PARA CHÁ EM PORCELANA, CAPACIDADE MÍNIMA 200ML COM PIRES	2	UNIDADE	R\$ 23,66	R\$ 47,32
68	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA, CAPACIDADE DE 200 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL SIMILAR ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE), FORMATO REDONDO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA FREEZER E MICRO-ONDAS (RETIRAR A TAMPA AO AQUECER), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE 100 °C, REUTILIZÁVEL E 100% REICLÁVEL. ACOMPANHA TAMPA (KIT), EMBALAGEM COM 24 KITS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS OU DEFEITOS.	84	PACOTE	R\$ 28,13	R\$ 2.362,92
69	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA, CAPACIDADE DE 350 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL SIMILAR ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE), FORMATO REDONDO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA FREEZER E MICRO-ONDAS (RETIRAR A	84	PACOTE	R\$ 30,45	R\$ 2.557,80

	TAMPA AO AQUECER), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE 100 °C, REUTILIZÁVEL E 100% RECICLÁVEL. ACOMPANHA TAMPA (KIT), EMBALAGEM COM 24 KITS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS OU DEFEITOS.				
70	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, RETANGULAR, COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 12 LITROS	8	UNIDADE	R\$ 37,71	R\$ 301,68
71	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, TRANSPARENTE CAP. 20 LITROS	11	UNIDADE	R\$ 52,53	R\$ 577,83
72	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E FREEZER, DIMENSÕES 525 X 310 X 165 MM, MATERIAL POLIPROPILENO	10	UNIDADE	R\$ 50,74	R\$ 507,40
73	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, RETANGULAR, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS	4	UNIDADE	R\$ 28,43	R\$ 113,72
74	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 45 X 70 CM	145	UNIDADE	R\$ 11,02	R\$ 1.597,90
75	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	30	PACOTE	R\$ 18,33	R\$ 549,90
76	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1	PACOTE	R\$ 15,32	R\$ 15,32
77	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	41	PACOTE	R\$ 17,96	R\$ 736,36
78	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 150 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	184	PACOTE	R\$ 12,68	R\$ 2.333,12
79	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 200 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	655	PACOTE	R\$ 15,18	R\$ 9.942,90
80	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	220	PACOTE	R\$ 8,30	R\$ 1.826,00
81	EMBALAGEM MARMITEX EM ALUMÍNIO, 220 ML, DESCARTÁVEL	185	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 7.955,00
82	MARMITEX DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL, REDONDO, COM TAMPA NÚMERO 8, CAPACIDADE 850 ML, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	2	CAIXA	R\$ 79,33	R\$ 158,66
83	GUARDANAPO DE PAPEL LEVE, 22 X 22 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	90	PACOTE	R\$ 4,42	R\$ 397,80
84	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA, PONTA ARREDONDADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	PACOTE	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
85	PRATOS DESCARTÁVEIS, 15 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	80	PACOTE	R\$ 15,78	R\$ 1.262,40
86	PRATOS DESCARTÁVEIS, 21 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	80	PACOTE	R\$ 27,42	R\$ 2.193,60
87	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE (PELÍCULA ADERENTE), ROLO 280MMX300M	5	ROLO	R\$ 20,11	R\$ 100,55

88	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE PARA COZINHA (PELÍCULA ADERENTE), ROLO 28 CM X 15 M	7	ROLO	R\$ 10,62	R\$ 74,34
89	DISPENSER PORTA COPOS 50 ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO	5	UNIDADE	R\$ 59,73	R\$ 298,65
90	DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO	5	UNIDADE	R\$ 79,34	R\$ 396,70
91	COPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 320 ML, ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA NO USO. PRODUTO LEVE, DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NÃO DESCARTÁVEL. DEVE SER ENTREGUE NOVO, SEM AMASSADOS, TRINCAS, OXIDAÇÕES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	55	UNIDADE	R\$ 7,55	R\$ 415,25
92	PRATO DE SOPA EM ALUMÍNIO, REUTILIZÁVEL, BORDA REFORÇADA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, CAPACIDADE DE 400 ML, RESISTENTE AO CALOR.	280	UNIDADE	R\$ 15,06	R\$ 4.216,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.989,31					

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente demanda refere-se à aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinada a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Groaíras-CE, sendo essencial para garantir condições adequadas de funcionamento dos órgãos públicos, bem como para a manutenção da higiene, organização e salubridade dos ambientes.

Trata-se de uma necessidade contínua e recorrente, indispensável para a execução regular das atividades administrativas e operacionais do serviço público municipal. A quantidade estimada foi definida com base no histórico de consumo, na demanda média das secretarias e na rotina operacional, de modo a assegurar a reposição adequada dos insumos e evitar desabastecimento.

A contratação visa assegurar o pleno funcionamento das atividades públicas, beneficiando diretamente os servidores municipais e a população usuária dos serviços, prevenindo interrupções nos atendimentos e promovendo a eficiência, a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202511170002, disponível para consulta através do link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=9f3f6ceb-84f0-468a-a3cf-27c3710f01b3

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A proposta de proceder com o parcelamento formal da contratação, por meio da realização de uma única licitação, com possibilidade de adjudicação por lotes ou por itens distintos, justifica-se pela diversidade e variedade dos materiais de limpeza, copa e cozinha necessários para atender adequadamente as diversas secretarias do Município de Groaíras-CE. A segmentação dos objetos possibilita maior adequação das propostas às especificidades de cada produto, assegurando a qualidade, a padronização e a eficiência dos insumos, essenciais para a manutenção da higiene, salubridade e organização dos ambientes públicos.

Além disso, o parcelamento favorece a ampla competitividade, ao permitir a participação de um número maior de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas, maior diversidade de marcas e melhores condições de fornecimento. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade na gestão dos contratos, permitindo ajustes conforme a real necessidade de consumo das secretarias ao longo da execução contratual, além de minimizar riscos de desabastecimento, atrasos na entrega ou fornecimento de produtos de baixa qualidade.

Por fim, o parcelamento reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência, a economicidade, a transparência e o interesse público, garantindo que os materiais sejam fornecidos de forma regular, contínua e adequada à demanda específica de cada unidade administrativa. Tal medida impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, ao assegurar ambientes públicos limpos, organizados e em condições adequadas de funcionamento, além de promover uma gestão mais racional e eficaz dos recursos públicos no Município de Groaíras-CE.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha visa assegurar a economicidade, a eficiência e a racionalização na gestão dos recursos públicos do Município de Groaíras-CE, por meio de uma compra planejada, centralizada e baseada em estimativas reais de consumo. Essa estratégia permite maior controle sobre os gastos, melhor planejamento orçamentário e financeiro, além de assegurar a observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

Espera-se que, com a padronização dos materiais e o controle centralizado do fornecimento, seja possível obter redução de custos operacionais, melhor negociação de preços, maior competitividade entre os fornecedores e o melhor aproveitamento dos insumos, evitando desperdícios, perdas por vencimento, aquisições desnecessárias e a ocorrência de compras emergenciais, que geralmente resultam em custos mais elevados para a Administração.

Além disso, a continuidade regular do abastecimento contribuirá diretamente para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, organização e salubridade nos

ambientes públicos, refletindo positivamente na qualidade dos serviços públicos ofertados à população, no bem-estar dos servidores e usuários, na preservação do patrimônio público e na imagem institucional da Administração Municipal.

DA SUGESTÃO DE MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada para a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de qualidade, desempenho e especificações podem ser objetivamente definidos no edital, conforme dispõe o artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o uso da forma eletrônica amplia a competitividade, permite maior participação de fornecedores, inclusive de outras regiões, reduz custos operacionais do certame e confere maior transparência e celeridade ao procedimento licitatório.

O critério de julgamento por menor preço é o mais apropriado para esta contratação, uma vez que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa sob o aspecto econômico, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança previamente estabelecidos no edital, conforme o artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Tal critério assegura objetividade no julgamento, reduz riscos de subjetividade na análise das propostas e garante que a Administração Pública obtenha os produtos necessários pelo menor dispêndio possível, sem prejuízo da qualidade.

Essa combinação entre Pregão Eletrônico e critério de menor preço assegura um processo licitatório pautado na competitividade, transparência, isonomia, economicidade e eficiência, princípios fundamentais da Administração Pública. Dessa forma, garante-se a contratação mais vantajosa para o Município de Groaíras-CE, assegurando o fornecimento contínuo de materiais essenciais ao funcionamento das diversas secretarias, à manutenção das condições adequadas de higiene e à qualidade dos serviços públicos prestados à população.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Administração Municipal de Groaíras-CE, por meio das diversas Secretarias envolvidas, deverá promover os ajustes administrativos necessários para garantir a adequada gestão da contratação, incluindo a designação formal e a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e controle da execução contratual, de modo a assegurar o correto cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Também será necessário organizar e padronizar os processos internos de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, transporte e distribuição dos materiais adquiridos às secretarias demandantes, assegurando a eficiência logística, a rastreabilidade dos produtos e o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, evitando falhas no abastecimento, perdas ou desperdícios.

Essas providências são essenciais para garantir o pleno atendimento da demanda e a efetividade da contratação, bem como para minimizar riscos administrativos, operacionais

e financeiros, fortalecer os mecanismos de controle interno e promover a transparência, a eficiência e a boa governança na gestão pública municipal.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No contexto atual das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que interfiram diretamente na aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, tratando-se, portanto, de objeto autônomo e independente.

A contratação proposta é singular, atende a uma necessidade específica, contínua e recorrente, e não demanda a realização simultânea de outras contratações que possam complementar ou impactar técnica ou operacionalmente este objeto, sendo suficiente, por si só, para atender às demandas das unidades administrativas.

Eventuais futuras demandas relacionadas a serviços de limpeza, higienização especializada ou manutenção predial poderão ser avaliadas e contratadas separadamente, conforme a evolução das necessidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da regular execução do presente objeto.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de materiais de limpeza, copa e cozinha deve considerar, de forma obrigatória, os impactos ambientais decorrentes do consumo de recursos naturais, da utilização de insumos químicos e da geração de resíduos sólidos, especialmente no contexto da Administração Pública, que possui papel estratégico na indução de práticas sustentáveis. O uso indiscriminado desses materiais pode ocasionar danos ao meio ambiente, à saúde dos usuários e ao equilíbrio dos ecossistemas, razão pela qual a sustentabilidade deve ser incorporada como diretriz permanente no processo de contratação.

Para mitigar tais impactos, recomenda-se a priorização de produtos que possuam certificações ambientais, que sejam produzidos a partir de matérias-primas menos agressivas ao meio ambiente, com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, além da adoção de fórmulas que reduzam a toxicidade e o consumo excessivo de água durante o uso. Também deve ser incentivada a aquisição de produtos concentrados, que reduzam o volume de embalagens descartadas e os custos logísticos, contribuindo para a redução da pegada ambiental da Administração.

A previsão de práticas de logística reversa para as embalagens e resíduos gerados pelos materiais de limpeza e insumos utilizados deverá ser observada, sempre que tecnicamente possível, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Essa medida contribui para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, evitando o descarte irregular, reduzindo impactos ambientais e fortalecendo a responsabilidade compartilhada entre Administração, fornecedores e usuários dos produtos.

Essas diretrizes visam minimizar os efeitos ambientais negativos, promover o uso racional dos recursos naturais, incentivar práticas sustentáveis no âmbito da gestão pública e alinhar a contratação ao Plano de Logística Sustentável da Administração Pública, bem como aos princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência, da responsabilidade socioambiental e do interesse público.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total para a futura licitação, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha destinados a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Groaíras-CE, justifica-se pela necessidade de garantir a qualificação técnica e a capacidade dos fornecedores para atender às especificidades do objeto.

A pré-qualificação visa mitigar riscos contratuais e assegurar a seleção de participantes que demonstrem experiência e capacidade técnica compatíveis, promovendo maior segurança jurídica e eficiência no julgamento das propostas, conforme previsto no art. 80, §10, da Lei nº 14.133/2021.

No âmbito do Município de Groaíras, o procedimento está regulamentado por decreto municipal que autoriza a restrição da futura licitação aos pré-qualificados, desde que a convocação informe expressamente tal restrição e contenha estimativa de quantitativos e prazos para a publicação do edital.

Os critérios técnicos e objetivos de avaliação da pré-qualificação serão definidos de forma clara e distinta do modelo de inversão de fases, garantindo ampla publicidade, isonomia e competitividade, conforme o §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

A pré-qualificação será aplicada exclusivamente à contratação em questão, com corte temporal objetivo e motivado, não funcionando como filtro obrigatório para outras licitações.

Espera-se que a adoção da pré-qualificação subjetiva contribua para a racionalização administrativa, celeridade no julgamento, mitigação de riscos contratuais e qualificação técnica dos participantes, alinhando-se ao interesse público e às boas práticas de planejamento e eficiência na contratação pública.

CONCLUSÃO

A contratação para a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha mostra-se adequada, necessária e indispensável para atender à demanda permanente das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE, considerando que tais insumos são essenciais para a manutenção das condições mínimas de higiene, organização, salubridade e funcionamento dos prédios públicos, impactando diretamente na rotina de trabalho dos servidores e no atendimento prestado à população.

A solução proposta, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item e fornecimento de forma parcelada, revela-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por possibilitar ampla competitividade entre os fornecedores, maior transparência no certame, controle dos gastos públicos, além de assegurar a reposição contínua dos materiais conforme a real necessidade das secretarias, evitando desperdícios, aquisições emergenciais e interrupções no abastecimento.

Diante disso, conclui-se que a contratação é plenamente viável, encontra-se em conformidade com os requisitos legais, técnicos e administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, e é fundamental para assegurar a manutenção das condições adequadas de

higiene, limpeza, organização e funcionalidade dos ambientes públicos, contribuindo de forma direta e positiva para a qualidade dos serviços prestados à população e para a eficiência da gestão pública municipal.

Groaíras - CE, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA

IDENTIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
MAPA DE RISCOS - Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
UNIDADE(S) GESTORA(S)	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
UNIDADES(S) PARTICIPANTES(S)	<ul style="list-style-type: none"> • SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO • GABINETE DA PREFEITA • SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL • SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA • SECRETARIA DE SAÚDE • SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE • SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS • CONTROLADORIA • SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	<p>A adequada manutenção das condições de higiene, salubridade e funcionalidade dos ambientes públicos é essencial para garantir a prestação eficiente dos serviços à população e o bem-estar dos servidores e usuários das repartições municipais. A ausência de insumos básicos para limpeza, copa e cozinha compromete diretamente a rotina administrativa, podendo gerar ambientes insalubres, prejudicar a conservação do patrimônio público, além de impactar negativamente a imagem institucional do órgão perante a sociedade. A demanda por esses materiais é recorrente e necessária para assegurar o funcionamento contínuo das atividades das diversas secretarias, que dependem desses itens para manter padrões mínimos de limpeza, organização e atendimento.</p> <p>A contratação visa suprir a necessidade permanente de reposição e disponibilidade de materiais essenciais, evitando interrupções nas atividades administrativas e operacionais, bem como prevenindo riscos à saúde pública e ao ambiente de trabalho. A aquisição centralizada desses itens possibilita maior controle, padronização e economia de escala, além de garantir que todas as secretarias estejam devidamente abastecidas, promovendo eficiência no uso dos recursos públicos e atendimento adequado às demandas institucionais. Dessa forma, busca-se assegurar que as condições de trabalho e atendimento ao público sejam mantidas em níveis adequados, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados pelo município.</p> <p>Caso não seja realizada a contratação, haverá prejuízos significativos à manutenção da higiene e organização dos espaços públicos, podendo resultar em ambientes inadequados para o trabalho, aumento do risco de contaminações, deterioração do patrimônio público e comprometimento da prestação de serviços essenciais à população.</p>

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE	PESO
Baixa	Rara - De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível - De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável - De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Crítica	Praticamente Certa - De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE	PESO
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Crítico	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	CRÍTICO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO	RISCO CRÍTICO
	ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	X	BAIXA	MÉDIA	ALTA	CRÍTICA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco Alto - Inadequação na estimativa de quantidades dos materiais de limpeza, copa e cozinha, levando à falta ou excesso de insumos.

	Impacto	Probabilidade
	Alto	Baixa
Causas		
Falta de levantamento detalhado da demanda das secretarias; ausência de análise de consumo histórico; falhas na pesquisa de mercado.		
Tratamento/Mitigação		Responsável
Realizar estudos preliminares detalhados com levantamento de consumo histórico e análise de mercado; validar estimativas com as secretarias envolvidas; revisar periodicamente as quantidades contratadas.		Equipe de Planejamento
Monitoramento		Responsável
Revisão trimestral das quantidades consumidas e ajustes no contrato conforme necessidade, com relatórios de acompanhamento e validação junto às secretarias.		Equipe de Planejamento
Risco Alto - Atrasos na entrega dos materiais contratados, comprometendo a manutenção das condições de higiene e salubridade.		

	Impacto	Probabilidade
	Alto	Baixa
Causas		
Falta de cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades; falhas na fiscalização do contrato; problemas logísticos do fornecedor.		
Tratamento/Mitigação		Responsável
Incluir no contrato cláusulas rigorosas de prazo e penalidades; designar fiscal de contratos para acompanhamento diário; estabelecer canais de comunicação eficazes com o fornecedor para antecipar problemas.		Fiscal de Contratos
Monitoramento		Responsável
Monitoramento semanal do cumprimento dos prazos com relatórios de status e reuniões periódicas com o fornecedor.		Fiscal de Contratos
Risco Alto - Inexecução ou execução parcial do contrato, resultando em ambientes insalubres e prejuízo à imagem institucional.		
	Impacto	Probabilidade
	Alto	Baixa
Causas		
Falta de fiscalização efetiva; ausência de indicadores de desempenho; comunicação deficiente entre gestor e fornecedor.		
Tratamento/Mitigação		Responsável
Estabelecer indicadores claros de desempenho e qualidade; capacitar o gestor do contrato para fiscalização; realizar auditorias periódicas e aplicar sanções previstas em		Gestor de Contrato

contrato.	
Monitoramento	Responsável
Avaliação mensal dos indicadores de desempenho com relatórios e reuniões de acompanhamento para correção de desvios.	Gestor de Contrato

Groaíras - CE, 19 de janeiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA

23 - 05 - 1957